



SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 11 a 17 de junho de 2017 * nº 1585 * Pág. 001/19

ATOS DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 13.420, 09 DE JUNHO DE 2017.

DENOMINA DE PRAÇA PASTOR FIRMINO SILVA ARTÉRIA PÚBLICA AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL LOCALIZADA NA AV. GETÚLIO VARGAS, S/N, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Praça **Pastor FIRMINO SILVA** logradouro público ainda sem denominação oficial localizada na Av. Getúlio Vargas, s/n Centro no município de João Pessoa.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas, nas quais constarão o nome e a indicação da referida praça.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 09 de junho de 2017.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 13.421, 09 DE JUNHO DE 2017.

DÁ NOME SUELI PEREIRA DA CUNHA A UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE, AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se **Rua SUELI PEREIRA DA CUNHA** uma das artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação fixada em Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 09 de junho de 2017.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 13.422, 09 DE JUNHO DE 2017.

DENOMINA DE CRISTOVAM TADEU O TEATRO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado de **CRISTOVAM TADEU** o Teatro Municipal de João Pessoa, ainda sem denominação oficial nesta capital.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 09 de junho de 2017.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 13.423, 09 DE JUNHO DE 2017.

DÁ NOME CRISTOVAM TADEU A UMA DAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE, AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se **Rua Cristovam Tadeu** umas das artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação fixada em Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 09 de junho de 2017.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 13.424, 09 DE JUNHO DE 2017.

DENOMINA DE RUA BAILARINA ESPECIAL TUDY MASSA, UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE, AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de **Rua Bailarina Especial TUDY MASSA** uma das novas artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º O Poder Executivo, por intermédio do setor habilitado, procederá ao cadastramento da referida rua, junto às concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 09 de junho de 2017.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social
14.104 - Diretoria de Administração e Finanças

	RS
04.122.5001 - 4437 - Manter e Implementar os Serviços Administrativos Gerais	
3.3.90.30 - 00/00 - Material de Consumo	42.000,00
3.3.90.33 - 00/00 - Passagens e Despesas com Locomoção	40.000,00
3.3.90.35 - 00/00 - Serviços de Consultoria	40.000,00
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
TOTAL	162.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 07 de junho de 2017


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária de Planejamento


SÉRGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.938, de 07 de junho de 2017

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.338, de 11 de janeiro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 065118/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **RS 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

	RS
14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social 14.104 - Diretoria de Administração e Finanças	
04.122.5001 - 4437 - Manter e Implementar os Serviços Administrativos Gerais	
3.3.90.93 - 00/00 - Indenizações e Restituições	162.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

DECRETO Nº 8.940

12 de junho de 2017

Dispõe sobre a Convocação da XI Conferência Municipal da Assistência Social de João Pessoa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, em consonância com a Portaria Conjunta CNAS/MDS Nº 02, de 12 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a convocação Ordinária da XI Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **11ª Conferência Municipal da Assistência Social de João Pessoa**, a ser realizada nos dias 27 e 28 de julho de 2017, nesta Capital.

Art. 2º O Tema para a 11ª Conferência Municipal da Assistência Social de João Pessoa será: **"Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS"**.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: **Luciano Cartaxo Pires de Sá**
Vice-Prefeito: **Manoel Alves da Silva Junior**
Secretaria de Gestão Govern. e Art. Política: **Zennedy Bezerra**
Secretaria de Administração: **Roberto Wagner Mariz Queiroga**
Secretaria de Saúde: **Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior**
Secretaria de Educação: **Edilma da Costa Freire**
Secretaria de Planejamento: **Daniella Almeida Bandeira Miranda**
Secretaria de Finanças: **Sérgio Ricardo Alves Barbosa**
Secretaria da Receita: **Adenilson de Oliveira Ferreira**
Secretaria de Desenv. Social: **Eduardo Jorge Rocha Pedrosa**
Secretaria de Habitação: **Maria do Socorro Gadelha Campos**
Secretaria de Comunicação: **Josival Pereira de Araújo**
Controlad. Geral do Município: **Severino Souza de Queiróz**
Secretaria de Transparência: **Ubiratan Pereira de Oliveira**
Procuradoria Geral do Município: **Adelmar Azevedo Régis**

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Ricardo Dias Holanda**
Secretaria da Infra Estrutura: **Cássio Augusto Cacanéia Andrade**
Secretaria do Trabalho, Produção e Renda: **Olenka Maranhão**
Sec. Juventude., Esporte e Recreação: **Carlos Augusto Xavier Clerot**
Secretaria de Turismo: **Fernando Paulo Pessoa Milanêz**
Secretaria de Desenvolvimento Urbano: **João da Silva Furtado**
Secretaria da Ciência e Tecnologia: **Durval Ferreira da Silva Filho**
Secretaria de Meio Ambiente: **Aberlardo Jurema Neto**
Sec. Ext. de Polít. Públicas das Mulheres: **Adriana G. Urquiza de Sá**
Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **Geraldo Amorim de Sousa**
Secretaria da Defesa Civil: **Francisco Noé Estrela**
Suprerint. de Mobilidade Urbana: **Carlos Alberto Batinga Chaves**
Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Lucius Fabiani de V. Sousa**
Instit. de Previdência do Munic.: **Márcio Diego F. T. Albuquerque**
Fundação Cultural de João Pessoa: **Maurício Navarro Burity**

SEMANÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964
Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

Parágrafo Único: A 11ª Conferência Municipal da Assistência Social de João Pessoa, construírá proposta para subsidiar as discussões da 11ª Conferência Estadual da Assistência Social, bem como da 11ª Conferência Nacional da Assistência Social, esta última a ser realizada de 5 a 8 de dezembro de 2017, em Brasília.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 12 de junho de 2017.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

Decreto N° 8.941, de 13 de junho de 2017

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE NOVA NATUREZA DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA) NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, AUTORIZADO PELA LEI N° 13.428/2017,

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei n° 13.233, de 13 de julho de 2016, e dos artigos 1º ao 5º, da Lei n° 13.428, de 09 de junho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Especial no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** para inclusão de nova Natureza da Despesa (dotação orçamentária), em Ação de Governo já existente na forma abaixo discriminada:

14.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
14.302 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$
08.243.5164 - 4124 - Proteção Social Especial de Média Complexidade (PFMC E PTMC)	
3.3.90.30 - 35/29 - Material de Consumo	50.000,00

Art. 2º O recurso necessário à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

14.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
14.302 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$
08.243.5164 - 4124 - Proteção Social Especial de Média Complexidade (PFMC E PTMC)	
3.3.90.39 - 35/29 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00

Art. 3º A nova Natureza da Despesa (dotação orçamentária) em Ação de Governo já existente, referenciada no artigo 1º, será alocada na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao Exercício Financeiro de 2017.

Art. 4º Este Decreto de abertura de Crédito Especial entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 13 de junho de 2017



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito



DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária de Planejamento



SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças

Decreto N° 8.942, de 13 de junho de 2017

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE NOVA NATUREZA DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA) NO GABINETE DO PREFEITO/SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA-EMLUR, AUTORIZADO PELA LEI N° 13.429/2017,

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei n° 13.233, de 13 de julho de 2016, e dos artigos 1º ao 5º, da Lei n° 13.429, de 09 de junho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Especial no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** para inclusão de nova Natureza da Despesa (dotação orçamentária), em Ação de Governo já existente na forma abaixo discriminada:

02.000 - GABINETE DO PREFEITO	
02.201 - SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA-EMLUR	R\$
04.122.5001 - 2012 - Administração e Manutenção da Frota de Veículos	
4.4.90.52 - 20/00 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, correrão por conta da anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:


02.000 - GABINETE DO PREFEITO	
02.201 - SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA-EMLUR	R\$
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.49 - 20/00 - Auxílio-Transporte	100.000,00

Art. 3º A nova Natureza da Despesa (dotação orçamentária) em Ação de Governo já existente, referenciada no artigo 1º, será alocada na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao Exercício Financeiro de 2017.


Art. 4º Este Decreto de abertura de Crédito Especial entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.


Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 13 de junho de 2017



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito



DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária de Planejamento



SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças

Decreto N° 8.943, de 13 de junho de 2017

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE NOVA NATUREZA DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA) NA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO, AUTORIZADO PELA LEI N° 13.430/2017,

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei n° 13.233, de 13 de julho de 2016, e dos artigos 1º ao 5º, da Lei n° 13.430, de 09 de junho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Especial no valor de **R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)** para inclusão de nova Natureza da Despesa (dotação orçamentária), em Ação de Governo já existente na forma abaixo discriminada:

25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO
25.103 - COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ESPORTES

R\$
 27.812.5427 - 2949 - Construção e Manutenção de Complexos Esportivos, Quadras, Ginásios e Recuperação de Instalações Esportivas
4.4.90.51 - 05/52 - Obras e Instalações 195.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, correrão por conta do Superávit Financeiro verificado no exercício de 2016, em relação aos recursos do Contrato de Repasse nº 770033/2012, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério dos Esportes, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de João Pessoa/PB, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, objetivando a construção de quadra poliesportiva no bairro de Mangabeira, mediante Conta-corrente nº 006.647131-9, agência: 1909, da Caixa Econômica Federal, Fonte de Recursos: 05/52 (Transferência de Convênios-Outros-Federal), conforme discriminação a seguir:

R\$
SUPERÁVIT FINANCEIRO/CONTRATO DE REPASSE Nº 770033/2012/ ME/CEF/PMJP/(FONTE RECURSOS:05/52)..... 195.000,00

Art. 3º A nova Natureza da Despesa (dotação orçamentária) em Ação de Governo já existente, referenciada no artigo 1º, será alocada na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao Exercício Financeiro de 2017.

Art. 4º Este Decreto de abertura de Crédito Especial entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 13 de junho de 2017


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito


DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
 Secretária de Planejamento


SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
 Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.944, de 13 de junho de 2017

Realoca Dotações Orçamentárias através de Transposição, do Remanejamento e da Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra ou de um Órgão para Outro no Vigente Orçamento, em observância ao inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, autorizado pela Lei Municipal nº 13.426/2017.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60, da Lei Orgânica do Município, de acordo com os artigos 1º, 2º e 4º, da Lei Municipal nº 13.426, de 09 de junho de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 0344427/2017,

DECRETA:

Art. 1º Realoca Dotações Orçamentárias no valor de **R\$ 20.194.147,00 (vinte milhões, cento e noventa e quatro mil e cento e quarenta e sete reais)**, para atender as insuficiências orçamentárias na forma abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefeito
02.103 - Divisão de Administração e Finanças

R\$
 04.122.5001 - 2606 - Remuneração de Pessoal Ativo
 3.1.90.11 - 00/00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **200.000,00**

03.000 - Gabinete do Vice- Prefeito
03.102- Divisão de Administração e Finanças
 04.122.5001 - 2650 - Remuneração dos Servidores Ativos do GAVIPRE
 3.1.90.04 - 00/00 - Contratação por Tempo Determinado **24.000,00**

04.000 - Secretaria de Gestão Governamental e Art. Política

04.102- Departamento de Administração e Finanças

04.122.5001 - 2678 - Pagamento a Pessoal e Encargos
 3.1.90.04 - 00/00 - Contratação por Tempo Determinado **263.147,00**

05.000 - Procuradoria Geral do Município
05.102- Divisão de Administração e Finanças

04.122.5001 - 2663 - Remuneração dos Servidores Ativos da Progem
 3.1.90.04 - 00/00 - Contratação por Tempo Determinado **550.000,00**

06.000- Secretaria da Administração

06.101- Gabinete do Secretário

04.122.5001 - 2157 - Promoção e Execução da Política Administrativa
 4.4.90.52 - 00/00 - Equipamentos e Material Permanente 15.000,00

06.107- Diretoria de Recursos Humanos

04.122.5001 - 2606 - Remuneração de Pessoal Ativo
 3.1.90.04 - 00/00 - Contratação por Tempo Determinado **400.000,00**

SUBTOTAL 415.000,00

07.000 - Secretaria das Finanças

07.101- Gabinete do Secretário

04.122.5001 - 2612 - Remuneração de Pessoal Ativo
 3.1.90.11 - 00/00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **300.000,00**

08.000 - Secretaria de Planejamento

08.102- Diretoria de Administração e Finanças

04.122.5001 - 2710 - Remuneração de Pessoal Ativo
 3.1.90.04 - 00/00 - Contratação por Tempo Determinado **1.500.000,00**

09.000 - Sec. Munic. do Desenvolvimento Urbano

09.101- Gabinete do Secretário

15.122.5001 - 2619 - Remuneração de Pessoal Ativo da SEDURB
 3.1.90.04 - 00/00 - Contratação por Tempo Determinado 400.000,00
 3.1.90.11 - 00/00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **700.000,00**

SUBTOTAL 1.100.000,00

10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

10.102 - Diretoria de Gestão Curricular

12.391.5193 - 2638 - Oficina Escola
 3.3.90.18 - 00/00 - Auxílio Financeiro a Estudantes 140.000,00

10.105 - Diretoria de Administração e Finanças

12.361.5001 - 2681 - Despesa de Pessoal com Magistério - Fundeb
 3.1.90.05 - 03/18 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar **12.000,00**

SUBTOTAL 152.000,00

11.000 - Secretaria de Infraestrutura

11.101- Gabinete do Secretário

04.122.5001 - 2587 - Manutenção dos Serviços de Pessoal
 3.1.90.04 - 00/00 - Contratação por Tempo Determinado **1.111.752,58**

14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social

14.101- Gabinete do Secretário

08.243.5313 - 2764 - Manutenção dos Conselhos Tutelares
 3.1.90.11 - 00/00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **500.000,00**

16.000 - Encargos Gerais do Município

16.101 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria da Administração

04.122.5001 - 2219 - Formação de Educandos para o Exercício Profissional
 3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 70.000,00

04.122.5001 - 2302 - Encargos com Água do Poder Público
 3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 585.000,00

04.122.5001 - 2325 - Encargos com Locação de Imóveis do Poder Público
 3.3.90.36 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 420.000,00

04.122.5001 - 2340 - Encargos com Locação de Veículos
 3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00

04.122.5001 - 2408 - Encargos com Auxílio-Transporte do Poder Público
 3.3.90.49 - 00/00 - Auxílio-Transporte 455.000,00

10.301.5001 - 2350 - Encargos com Água da Secretaria Municipal de Saúde - SMS	
3.3.90.39 - 00/02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	530.000,00
10.302.5280 - 2403 - Encargos com a Previdência Social da Área de Saúde - IPM	
3.1.91.13 - 00/02 - Obrigações Patronais	5.000.000,00
12.361.5001 - 2356 - Encargos com Energia da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDEC	
3.3.90.39 - 00/01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	230.000,00
12.361.5001 - 2413 - Encargos com Auxílio Transporte da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDEC	
3.3.90.49 - 00/01 - Auxílio-Transporte	600.000,00
28.274.5280 - 2402 - Encargos com Pensão Especial do Executivo - Administração Direta	
3.1.90.03 - 00/00 - Pensões	2.100.000,00
SUBTOTAL	10.090.000,00
21.000 - Secretaria do Trabalho, Produção e Renda	
21.102 - Diretoria de Administração e Finanças	
04.122.5001 - 2606 - Remuneração de Pessoal Ativo	
3.1.90.04 - 00/00 - Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
22.000 - Gabinete de Comunicação Social	
22.102 - Diretoria de Administração e Finanças	
04.122.5111 - 2669 - Remuneração dos Servidores Ativos do Gabinete de Comunicação Social	
3.1.90.04 - 00/00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000.000,00
24.000 - Secretaria Municipal de Habitação Social	
24.102 - Diretoria de Administração e Finanças	
04.122.5001 - 2710 - Remuneração do Pessoal Ativo	
3.1.90.11 - 00/00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
25.000 - Sec. Munic. da Juventude, Esporte e Recreação	
25.102 - Diretoria de Administração e Finanças	
27.122.5001 - 2714 - Remuneração do Pessoal Ativo	
3.1.90.11 - 00/00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
26.000 - Secretaria da Receita Municipal	
26.102 - Diretoria de Administração e Finanças	
04.129.5001 - 2614 - Remuneração do Pessoal Ativo da Secretaria da Receita Municipal	
3.1.90.04 - 00/00 - Contratação por Tempo Determinado	700.000,00
27.000 - Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia	
27.102 - Diretoria de Administração e Finanças	
19.126.5001 - 4067 - Remuneração do Pessoal Ativo da Sec. de Ciência e Tecnologia - SECITEC	
3.1.90.11 - 00/00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00
28.000 - Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres	
28.102 - Divisão de Administração e Finanças	
04.122.5001 - 4215 - Remuneração do Pessoal Ativo da SEP	
3.1.90.11 - 00/00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	156.247,42
29.000 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania	
29.101 - Gabinete do Secretário	
06.122.5001 - 2693 - Remuneração dos Servidores Ativos da Guarda Municipal	
3.1.90.11 - 00/00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.050.000,00
30.000 - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de João Pessoa	
30.101 - Diretoria Administrativa e Financeira	
04.122.5001 - 4388 - Remuneração do Pessoal Ativo da COMPDEC	
3.1.90.04 - 00/00 - Contratação por Tempo Determinado	62.000,00
31.000 - Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	
31.102 - Divisão de Administração e Finanças	
04.122.5001 - 2606 - Remuneração de Pessoal Ativo	
3.1.90.04 - 00/00 - Contratação por Tempo Determinado	270.000,00
TOTAL GERAL	20.194.147,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Orçamentário aberto pelo artigo anterior, correrão por conta das dotações orçamentárias a serem estornadas e os Programas e as Despesas para as quais serão transferidos, remanejados e/ou transpostos, os valores daquelas dotações, conforme discriminação a seguir:

	RS
02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.103 - Divisão de Administração e Finanças	
04.122.5001 - 2606 - Remuneração de Pessoal Ativo	
3.1.90.04 - 00/00 - Contratação por Tempo Determinado	300.000,00
06.000 - Secretaria da Administração	
06.101 - Gabinete do Secretário	
04.122.5001 - 2157 - Promoção e Execução da Política Administrativa	
3.3.90.30 - 00/00 - Material de Consumo	15.000,00
08.000 - Secretaria de Planejamento	
08.102 - Diretoria de Administração e Finanças	
04.122.5001 - 2710 - Remuneração de Pessoal Ativo	
3.1.90.11 - 00/00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.800.000,00
10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
10.102 - Diretoria de Gestão Curricular	
12.361.5193 - 2499 - Bandas Escolares de Música	
3.3.90.30 - 00/00 - Material de Consumo	140.000,00
10.105 - Diretoria de Administração e Finanças	
12.361.5001 - 2681 - Despesa de Pessoal com Magistério - Fundeb	
3.1.90.04 - 03/18 - Contratação por Tempo Determinado	12.000,00
SUBTOTAL	152.000,00
11.000 - Secretaria de Infraestrutura	
11.101 - Gabinete do Secretário	
04.122.5001 - 2587 - Manutenção dos Serviços de Pessoal	
3.1.90.11 - 00/00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.500.000,00
13.000 - Secretaria Municipal de Saúde	
13.103 - Diretoria de Administração e Finanças	
10.332.5001 - 2602 - Encargos com Pessoal Ativo da Saúde	
3.1.90.11 - 00/02 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000.000,00
14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social	
14.104 - Diretoria de Administração e Finanças	
04.122.5001 - 2606 - Remuneração de Pessoal Ativo	
3.1.90.11 - 00/00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.145.282,33
16.000 - Encargos Gerais do Município	
16.101 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria da Administração	
04.122.5001 - 2174 - Manutenção do Centro Administrativo Municipal e Conservação dos Bens Móveis e Imóveis	
3.3.90.30 - 00/00 - Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
04.122.5001 - 2219 - Formação de Educandos para o Exercício Profissional	
3.3.90.36 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	70.000,00
04.122.5001 - 2305 - Encargos com Telefonia Fixa e Móvel do Poder Público	
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	291.000,00
04.122.5001 - 2325 - Encargos com Locação de Imóveis do Poder Público	
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	169.000,00
04.122.5001 - 2345 - Encargos com Serviços Postais e Telegrafia	
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
04.126.5001 - 2300 - Encargos com Serviços de Processamento de Dados, Internet, Intranet e Locação de Máquina Copiadora	
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800.000,00
09.272.5001 - 2917 - Encargos com Inativos	
3.1.90.01 - 00/00 - Aposentadorias e Reformas	2.100.000,00

10.301.5001 - 2346 - Encargos com Locação de Veículos da Secretaria Municipal de Saúde - SMS	
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
10.301.5001 - 2352 - Encargos com Telefonia Fixa e Móvel da Secretaria Municipal de Saúde - SMS	
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
10.301.5001 - 4373 - Gestão, Manutenção, Conservação da Frota de Veículos da Secretaria Municipal de Saúde - SMS	
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180.000,00
12.361.5001 - 2127 - Encargos com Locação de Veículos da SEDEC	
3.3.90.39 - 00/01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000,00
12.361.5001 - 2358 - Encargos com Telefonia Fixa e Móvel da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDEC	
3.3.90.39 - 00/01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	230.000,00
SUBTOTAL	5.090.000,00
22.000 - Gabinete de Comunicação Social	
22.102 - Diretoria de Administração e Finanças	
04.122.5111 - 2669 - Remuneração dos Servidores Ativos do	
3.1.90.11 - 00/00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000.000,00
26.000 - Secretaria da Receita Municipal	
26.102 - Diretoria de Administração e Finanças	
04.129.5001 - 2614 - Remuneração do Pessoal Ativo da Secretaria da Receita Municipal	
3.1.90.11 - 00/00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000.000,00
29.000 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania	
29.101 - Gabinete do Secretário	
06.122.5001 - 2693 - Remuneração dos Servidores Ativos da Guarda Municipal	
3.1.90.04 - 00/00 - Contratação por Tempo Determinado	491.864,67
31.000 - Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	
31.102 - Divisão de Administração e Finanças	
04.122.5001 - 2606 - Remuneração de Pessoal Ativo	
3.1.90.11 - 00/00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	700.000,00
TOTAL GERAL	20.194.147,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 13 de junho de 2017


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária de Planejamento


SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.945, de 13 de junho de 2017

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE NOVA NATUREZA DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, AUTORIZADO PELA LEI Nº 13.425/2017,

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 13.233, de 13 de julho de 2016, e dos artigos 1º ao 5º, da Lei nº 13.425, de 09 de junho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Especial no valor de **R\$ 266.645,62 (duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)** para inclusão de nova Natureza da Despesa (dotação orçamentária), em Ação de Governo já existente na forma abaixo discriminada:

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
15.103 - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

R\$

23.695.5500 - 1441 - Implantação, Ampliação e Manutenção de Centros de Atendimento e Postos de Informações Turísticas

4.4.90.52 - 05/52 - Equipamentos e Material Permanente 266.645,62

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, correrão por conta do Superávit Financeiro verificado no exercício de 2016, em relação aos recursos do Contrato de Repasse nº 780716/2012, celebrado entre o Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de João Pessoa/PB, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, objetivando a execução de ações relativas ao Programa de Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística, mediante Conta-corrente nº 006.00647143-2, agência: 1909, da Caixa Econômica Federal, Fonte de Recursos: 05/52 (Transferência de Convênios-Outros-Federal), conforme discriminação a seguir:

R\$

SUPERÁVIT FINANCEIRO/CONTRATO DE REPASSE Nº 780716/2012/ MTUR/CEF/PMJP/(FONTE RECURSOS:05/52).....

266.645,62

Art. 3º A nova Natureza da Despesa (dotação orçamentária) em Ação de Governo já existente, referenciada no artigo 1º, será alocada na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao Exercício Financeiro de 2017.

Art. 4º Este Decreto de abertura de Crédito Especial entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 13 de junho de 2017


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária de Planejamento


SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.946, de 13 de junho de 2017

Realoca Dotação Orçamentária através de Transposição, do Remanejamento e da Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra ou de um Órgão para Outro no Vigente Orçamento, em observância ao inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, autorizado pela Lei Municipal nº 13.426/2017.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60, da Lei Orgânica do Município, de acordo com os artigos 1º, 2º e 4º, da Lei Municipal nº 13.426, de 09 de junho de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 040734/2017,

DECRETA:

Art. 1º Realoca dotação orçamentária no valor de **R\$ 140.000,00 (centos e quarenta mil reais)**, para atender a insuficiência orçamentária na forma abaixo discriminada:

14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social		
14.303 - Fundo Municipal do Idoso		
		R\$
28.845.5558 - 7054 - Despesa com Contribuição, Auxílio e/ou Subvenções Sociais		
3.3.50.43 - 20/00 - Subvenções Sociais		140.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Orçamentário aberto pelo artigo anterior, correrá por conta das dotações orçamentárias a serem estornadas e o Programa e as Despesas para as quais serão transferidos, remanejados e/ou transpostos, os valores daquelas dotações, conforme discriminação a seguir:

14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social		
14.303 - Fundo Municipal do Idoso		
		R\$
08.241.5558 - 4371 - Atendimento a Pessoa Idosa		
3.3.90.30 - 20/00 - Material de Consumo	35.000,00	
3.3.90.35 - 20/00 - Serviços de Consultoria	35.000,00	
3.3.90.36 - 20/00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	50.000,00	
3.3.90.39 - 20/00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	<u>20.000,00</u>	
TOTAL		140.000,00


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 13 de junho de 2017


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária de Planejamento


SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.947, de 13 de junho de 2017

Realoca Dotação Orçamentária através de Transposição, do Remanejamento e da Transferência de Recurso de uma Categoria de Programação para Outra ou de um Órgão para Outro no Vigente Orçamento, em observância ao inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, autorizado pela Lei Municipal nº 13.426/2017.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60, da Lei Orgânica do Município, de acordo com os artigos 1º, 2º e 4º, da Lei Municipal nº 13.426, de 09 de junho de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 024823/2017,

DECRETA:

Art. 1º Realoca Dotação Orçamentária no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, para atender a insuficiência orçamentária na forma abaixo discriminada:

06.000- Secretaria da Administração		
06.105- Diretoria de Administração Geral		
		R\$
04.122.5001 - 2170 - Manutenção do Almozarifado, do Arquivo, Controle do Patrimônio e da Gráfica		
4.4.90.52 - 00/00 - Equipamentos e Material Permanente		200.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Orçamentário aberto pelo artigo anterior, correrá por conta da dotação orçamentária a ser estornada e o Programa e a Despesa para a qual será transferido, remanejado e/ou transposto, o valor daquela dotação, conforme discriminação a seguir:

16.000 - Encargos Gerais do Município
16.101 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria da Administração

		R\$
04.126.5001 - 2300 - Encargos com Serviços de Processamento de Dados, Internet, Intranet e Locação de Máquina Copiadora		
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		200.000,00


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 13 de junho de 2017


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária de Planejamento


SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.948, de 13 de junho de 2017

Realoca Dotações Orçamentárias através de Transposição, do Remanejamento e da Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra ou de um Órgão para Outro no Vigente Orçamento, em observância ao inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, autorizado pela Lei Municipal nº 13.426/2017.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60, da Lei Orgânica do Município, de acordo com os artigos 1º, 2º e 4º, da Lei Municipal nº 13.426, de 09 de junho de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 028222/2017,

DECRETA:

Art. 1º Realoca Dotações Orçamentárias no valor de **R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais)**, para atender as insuficiências orçamentárias na forma abaixo discriminada:

29.000 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania		
29.101 - Gabinete do Secretário		
		R\$
06.122.5001 - 2646 - Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.30 - 00/00 - Material de Consumo		136.000,00
06.181.5001 - 1159 - Reaparelhamento, Modernização e Estruturação da SEMUSB		
3.3.90.30 - 00/00 - Material de Consumo		<u>100.000,00</u>
TOTAL		236.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Orçamentário aberto pelo artigo anterior, correrão por conta das dotações orçamentárias a serem estornadas e os Programas e as Despesas para as quais serão transferidos, remanejados e/ou transpostos, os valores daquelas dotações, conforme discriminação a seguir:

16.000 - Encargos Gerais do Município
16.102 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria das Finanças

		R\$
10.301.5325 - 2622 - Contribuição para Formação do PASEP, Inerente às Ações e Serviços na Área de Saúde		
3.3.90.47 - 00/02 - Obrigações Tributárias e Contributivas		100.000,00

29.000 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania

29.101 - Gabinete do Secretário		
06.122.5001 - 4309 - Articulação do Sistema de Segurança Especial Junto ao Gabinete do Prefeito		
3.3.90.14 - 00/00 - Diárias-Civil		900,00
3.3.90.30 - 00/00 - Material de Consumo		900,00

3.3.90.35 - 00/00 - Serviços de Consultoria	900,00
3.3.90.36 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	900,00
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	900,00
4.4.90.52 - 00/00 - Equipamentos e Material Permanente	900,00
06.126.5001 - 4312 - Implantação e Manutenção do Centro de Vídeo Monitoramento	
3.3.90.30 - 00/00 - Material de Consumo	102.900,00
3.3.90.36 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	900,00
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	900,00
4.4.90.51 - 00/00 - Obras e Instalações	900,00
4.4.90.52 - 00/00 - Equipamentos e Material Permanente	4.900,00
06.181.5001 - 1160 - Construção da Sede da SEMUSB/GCM	
4.4.90.51 - 00/00 - Obras e Instalações	1.900,00
06.181.5001 - 1531 - Construção de Bases Comunitárias	
3.3.90.30 - 00/00 - Material de Consumo	1.900,00
3.3.90.36 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	1.900,00
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	1.900,00
4.4.90.51 - 00/00 - Obras e Instalações	1.900,00
4.4.90.52 - 00/00 - Equipamentos e Material Permanente	1.900,00
29.104 - Centro de Gerenciamento da Cidade de João Pessoa	
06.452.5001 - 4315 - Manutenção do Conselho de Segurança Urbana	
3.3.90.30 - 00/00 - Material de Consumo	2.900,00
3.3.90.36 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	2.900,00
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	2.900,00
TOTAL	236.000,00


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 13 de junho de 2017


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária de Planejamento


SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.949, de 13 de junho de 2017

Realoca Dotações Orçamentárias através de Transposição, do Remanejamento e da Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra ou de um Órgão para Outro no Vigente Orçamento, em observância ao inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, autorizado pela Lei Municipal nº 13.426/2017.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60, da Lei Orgânica do Município, de acordo com os artigos 1º, 2º e 4º, da Lei Municipal nº 13.426, de 09 de junho de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 032092/2017,

DECRETA:

Art. 1º Realoca Dotações Orçamentárias no valor de **R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)**, para atender as insuficiências orçamentárias na forma abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.202 - Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa - SEMOB	
	R\$
15.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.36 - 20/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00
3.3.90.47 - 20/00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	500.000,00
15.452.5020 - 2051 - Campanhas Informativas e Educativas	
3.3.90.39 - 20/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
TOTAL	1.100.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Orçamentário aberto pelo artigo anterior, correrão por conta das dotações orçamentárias a serem estornadas e os Programas e as Despesas para as quais serão transferidos, remanejados e/ou transpostos, os valores daquelas dotações, conforme discriminação a seguir:

02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.202 - Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa - SEMOB	
	R\$
04.122.5323 - 2615 - Despesas de Exercícios Anteriores	
3.3.90.92 - 20/00 - Despesas de Exercícios Anteriores	18.000,00
15.452.5020 - 2049 - Fiscalização e Controle do Tráfego Urbano	
3.3.90.39 - 20/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
4.4.90.52 - 20/00 - Equipamentos e Material Permanente	102.000,00
15.452.5020 - 2801 - Elaboração e Exec. Projetos p/ Melhoria Vias Acesso Sist. Viário	
3.3.90.39 - 20/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
15.452.5020 - 4459 - Supervisão e Gerenciamento de Obras de Mobilidade Urbana	
3.3.90.39 - 20/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180.000,00
TOTAL	1.100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 13 de junho de 2017


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária de Planejamento


SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.950, de 13 de junho de 2017

Realoca Dotações Orçamentárias através de Transposição, do Remanejamento e da Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra ou de um Órgão para Outro no Vigente Orçamento, em observância ao inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, autorizado pela Lei Municipal nº 13.426/2017.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60, da Lei Orgânica do Município, de acordo com os artigos 1º, 2º e 4º, da Lei Municipal nº 13.426, de 09 de junho de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 032856/2017,

DECRETA:

Art. 1º Realoca Dotações Orçamentárias no valor de **R\$ 5.900.000,00 (cinco milhões e novecentos mil reais)**, para atender insuficiências orçamentárias na forma abaixo discriminada:

24.000 - Secretaria Municipal de Habitação Social	
24.104 - Diretoria de Produção Habitacional	
	R\$
08.482.5372 - 4464 - Construir Habitações Populares Dotadas de Infraestruturas Básicas	
3.3.50.41 - 00/00 - Contribuições	3.000.000,00
16.482.5342 - 1186 - Implantação de Unidades Habitacionais	
4.4.90.51 - 00/52 - Obras e Instalações	2.700.000,00
16.482.5342 - 1187 - Implantação da Infraestrutura de Urbanização dos Projetos Habitacionais	
4.4.90.51 - 00/52 - Obras e Instalações	200.000,00
TOTAL	5.900.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Orçamentário aberto pelo artigo anterior, correrão por conta das dotações orçamentárias a serem estornadas e os Programas e as Despesas para as quais serão transferidos, remanejados e/ou transpostos, os valores daquelas dotações, conforme discriminação a seguir:

11.000 - Secretaria de Infraestrutura
11.101 - Gabinete do Secretário

	R\$
04.122.5001 - 2429 - Manutenção e Conservação de Próprios Municipais	
3.3.90.30 - 00/00 - Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	100.000,00
15.451.5001 - 2580 - Locação de Máquinas, Equipamentos e Veículos	
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	600.000,00
26.122.5001 - 2221 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários	
4.4.90.52 - 00/00 - Equipamentos e Material Permanente	64.000,00
26.122.5001 - 2428 - Manutenção e Operacionalização de Máquinas e Veículos	
3.3.90.47 - 00/00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	30.000,00
11.107 - Diretoria de Obras	
04.122.5084 - 1086 - Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação de Próprios Municipais	
4.4.90.51 - 00/00 - Obras e Instalações	200.000,00
15.451.5099 - 1046 - Infraestrutura Urbana da Cidade de João Pessoa	
4.4.90.51 - 00/00 - Obras e Instalações	50.000,00
15.452.5099 - 1049 - Urbanização da Orla Marítima	
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	30.000,00
4.4.90.51 - 00/00 - Obras e Instalações	300.000,00
4.4.90.51 - 00/52 - Obras e Instalações	30.000,00
15.452.5099 - 1050 - Construção e Recuperação de Calçadas, Escadarias, Praças, Jardins e Alhambrados	
3.3.90.30 - 00/00 - Material de Consumo	10.000,00
4.4.90.51 - 00/00 - Obras e Instalações	250.000,00
17.512.5100 - 1059 - Implantação, Recuperação e Manutenção de Drenagem de Águas Pluviais na Cidade de João Pessoa	
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	100.000,00
4.4.90.51 - 00/00 - Obras e Instalações	500.000,00
17.512.5107 - 1060 - Sistemas de Esgotamento Sanitário	
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.51 - 00/00 - Obras e Instalações	4.000,00
18.543.5109 - 1062 - Contenção e Proteção de Encostas, Barreiras e Falésias	
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	270.000,00
4.4.90.51 - 00/00 - Obras e Instalações	30.000,00
26.782.5110 - 1063 - Sistema Viário	
4.4.90.51 - 00/52 - Obras e Instalações	397.000,00
SUBTOTAL	3.000.000,00

24.000 - Secretaria Municipal de Habitação Social
24.104 - Diretoria de Produção Habitacional

16.451.5372 - 1188 - Programa Integrado de Habitação	
4.4.90.51 - 00/52 - Obras e Instalações	1.000.000,00
16.482.5342 - 2926 - Reconstrução de Unidades Habitacionais	
4.4.90.51 - 00/52 - Obras e Instalações	450.000,00
16.482.5372 - 1384 - Urbanização e Regularização de Assentamentos Precários	
4.4.90.51 - 00/52 - Obras e Instalações	900.000,00
24.105 - Diretoria de Habitação Social	
16.482.5342 - 1190 - Elaboração de Estudos e Projetos para a Área de Habitação e Desenvolvimento Social	
3.3.90.36 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	150.000,00
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	400.000,00
SUBTOTAL	2.900.000,00
TOTAL GERAL	5.900.000,00

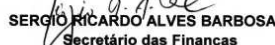
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 13 de junho de 2017


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito


DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
 Secretária de Planejamento


SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
 Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.951, de 13 de junho de 2017

Realoca Dotações Orçamentárias através de Transposição, do Remanejamento e da Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra ou de um Órgão para Outro no Vigente Orçamento, em observância ao inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, autorizado pela Lei Municipal nº 13.426/2017.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60, da Lei Orgânica do Município, de acordo com os artigos 1º, 2º e 4º, da Lei Municipal nº 13.426, de 09 de junho de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 033283/2017,

DECRETA:

Art. 1º Realoca Dotações Orçamentárias no valor de **R\$ 2.405.500,00 (dois milhões, quatrocentos e cinco mil e quinhentos reais)**, para atender as insuficiências orçamentárias na forma abaixo discriminada:

11.000 - Secretaria de Infraestrutura
11.101 - Gabinete do Secretário

	R\$
15.451.5001 - 2580 - Locação de Máquinas, Equipamentos e Veículos	
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.705.500,00
11.107 - Diretoria de Obras	
15.452.5102 - 1085 - Programa IPTU Cidadão	
4.4.90.51 - 00/00 - Obras e Instalações	100.000,00
11.108 - Diretoria de Manutenção e Conservação	
26.782.5146 - 1072 - Recuperação e Manutenção de Vias Públicas	
3.3.90.30 - 00/00 - Material de Consumo	600.000,00
TOTAL	2.405.500,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Orçamentário aberto pelo artigo anterior, correrão por conta das dotações orçamentárias a serem estornadas e os Programas e as Despesas para as quais serão transferidos, remanejados e/ou transpostos, os valores daquelas dotações, conforme discriminação a seguir:

11.000 - Secretaria de Infraestrutura
11.101 - Gabinete do Secretário

	R\$
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.30 - 00/00 - Material de Consumo	300.000,00
3.3.90.36 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
04.128.5001 - 2010 - Qualificação e Capacitação dos Servidores	
3.3.90.30 - 00/00 - Material de Consumo	1.500,00
26.122.5001 - 2221 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários	
4.4.90.52 - 00/00 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
11.107 - Diretoria de Obras	
04.122.5084 - 1086 - Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação de Próprios Municipais	
3.3.90.30 - 00/00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.51 - 00/00 - Obras e Instalações	200.000,00
06.451.5099 - 1356 - Construção de Estacionamento Público de Bicicleta	
4.4.90.51 - 00/00 - Obras e Instalações	10.000,00
13.391.5096 - 1041 - Revitalização do Centro Histórico de João Pessoa	
4.4.90.51 - 00/00 - Obras e Instalações	20.000,00
15.451.5099 - 1046 - Infraestrutura Urbana da Cidade de João Pessoa	
4.4.90.51 - 00/00 - Obras e Instalações	100.000,00
15.452.5099 - 1050 - Construção e Recuperação de Calçadas, Escadarias, Praças, Jardins e Alhambrados	
3.3.90.30 - 00/00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.35 - 00/00 - Serviços de Consultoria	19.000,00
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
4.4.90.51 - 00/00 - Obras e Instalações	400.000,00
15.452.5099 - 1051 - Serviços Técnicos de Consultoria e Projetos	
3.3.90.35 - 00/00 - Serviços de Consultoria	480.000,00
17.512.5100 - 1059 - Implantação, Recuperação e Manutenção de Drenagem de Águas Pluviais na Cidade de João Pessoa	

3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
17.512.5107 - 1060 - Sistemas de Esgotamento Sanitário	
4.4.90.51 - 00/00 - Obras e Instalações	15.000,00
18.543.5109 - 1062 - Contenção e Proteção de Encostas, Barreiras e Falésias	
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	190.000,00
26.782.5110 - 1063 - Sistema Viário	
4.4.90.51 - 00/00 - Obras e Instalações	15.000,00
26.782.5110 - 1068 - Implantação do Sistema de Ciclovias	
4.4.90.51 - 00/00 - Obras e Instalações	100.000,00
26.782.5112 - 1074 - Modernização e Melhoria das Vias de Acesso aos Transportes de Massa	
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
4.4.90.51 - 00/00 - Obras e Instalações	80.000,00
TOTAL	2.405.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 13 de junho de 2017


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária de Planejamento


SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.952, de 13 de junho de 2017

Realoca Dotações Orçamentárias através de Transposição, do Remanejamento e da Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra ou de um Órgão para Outro no Vigente Orçamento, em observância ao inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, autorizado pela Lei Municipal nº 13.426/2017.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60, da Lei Orgânica do Município, de acordo com os artigos 1º, 2º e 4º, da Lei Municipal nº 13.426, de 09 de junho de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 033092/2017,

DECRETA:

Art. 1º Realoca Dotações Orçamentárias no valor de **R\$ 23.900.000,00 (vinte e três milhões e novecentos mil reais)**, para atender insuficiências orçamentárias na forma abaixo discriminada:

08.000 - Secretaria de Planejamento	
08.102 - Diretoria de Administração e Finanças	
	R\$
04.122.5001 - 2711 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.33 - 00/00 - Passagens e Despesas com Locomoção	80.000,00
08.108 - Unidade Executora Municipal-UEM	
04.122.5084 - 1292 - Construção, Reforma e Ampliação de Próprios Municipais	
4.4.90.51 - 00/00 - Obras e Instalações	50.000,00
15.451.5365 - 1280 - Contratação dos Serviços de Topografia	
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	780.000,00
15.451.5365 - 1290 - Implantação e Execução de Obras Especiais	
4.4.90.51 - 00/00 - Obras e Instalações	9.000.000,00
4.4.90.51 - 00/52 - Obras e Instalações	4.800.000,00
4.4.90.51 - 05/52 - Obras e Instalações	5.000.000,00
15.451.5385 - 1414 - Implantação e Execução de Obras de Urbanização	
4.4.90.51 - 00/00 - Obras e Instalações	1.790.000,00
4.4.90.51 - 05/52 - Obras e Instalações	2.000.000,00

15.451.5385 - 1466 - Construção de Obras Especiais	
4.4.90.51 - 00/00 - Obras e Instalações	200.000,00

08.110 - Coordenadoria Municipal da Tecnologia da Informação

04.126.5001 - 4232 - Adequação e Ampliação do Datacenter Municipal	
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	200.000,00
TOTAL	23.900.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Orçamentário aberto pelo artigo anterior, correrão por conta das dotações orçamentárias a serem estomadas e os Programas e as Despesas para as quais serão transferidos, remanejados e/ou transpostos, os valores daquelas dotações, conforme discriminação a seguir:

02.000 - Gabinete do Prefeito

02.201 - Superintendência de Limpeza Urbana-EMLUR

RS

15.452.5126 - 2179 - Manutenção de Serviços Operacionais	
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	9.000.000,00

08.000 - Secretaria de Planejamento

08.101 - Gabinete do Secretário

04.122.5370 - 2728 - Aquisição e Desapropriação de Imóveis	
4.4.90.51 - 00/00 - Obras e Instalações	190.000,00
4.5.90.61 - 00/00 - Aquisição de Imóveis	2.750.000,00

08.102 - Diretoria de Administração e Finanças

04.122.5001 - 2711 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
4.4.90.52 - 00/00 - Equipamentos e Material Permanente	80.000,00

08.108 - Unidade Executora Municipal-UEM

15.121.5562 - 1508 - Implantação do Complexo Turístico, Cultural e de Serviços da Cidade Antiga de João Pessoa	
4.4.90.51 - 05/52 - Obras e Instalações	7.000.000,00

15.121.5563 - 1506 - Aceleração do Desenvolvimento dos Bairros e Comunidades Pobres de João Pessoa	
3.3.90.35 - 00/00 - Serviços de Consultoria	9.000,00
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	9.000,00

4.4.90.51 - 00/00 - Obras e Instalações	88.000,00
4.4.90.52 - 00/00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

15.121.5565 - 1504 - Reestruturação e Modernização do Sistema de Trânsito e Transportes de João Pessoa (BRT)	
3.3.90.35 - 00/00 - Serviços de Consultoria	50.000,00
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	30.000,00

4.4.90.51 - 00/00 - Obras e Instalações	544.000,00
4.4.90.51 - 00/52 - Obras e Instalações	850.000,00
4.4.90.52 - 00/00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

15.127.5564 - 1505 - Revitalização do Baixo Rio Jaguaribe e Reestruturação Urbana do Bairro São José	
4.4.90.51 - 00/52 - Obras e Instalações	300.000,00

15.451.5365 - 1280 - Contratação dos Serviços de Topografia	
3.3.90.35 - 00/00 - Serviços de Consultoria	380.000,00

17.512.5377 - 1416 - Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico	
3.3.90.35 - 00/00 - Serviços de Consultoria	700.000,00

18.543.5305 - 1309 - Projetos Executivos e Ações Físicas de Proteção da Falésia Viva do Cabo Branco e Ponta do Seixas	
4.4.90.51 - 00/00 - Obras e Instalações	1.600.000,00

08.110 - Coordenadoria Municipal da Tecnologia da Informação

04.126.5001 - 2907 - Manutenção e Evolução dos Ativos de Software no Âmbito da PMJP	
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	200.000,00

04.126.5001 - 4232 - Adequação e Ampliação do Datacenter Municipal	
4.4.90.52 - 00/00 - Equipamentos e Material Permanente	90.000,00

SUBTOTAL	14.900.000,00
TOTAL GERAL	23.900.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 13 de junho de 2017


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária de Planejamento


SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.953, de 13 de junho de 2017

Realoca Dotação Orçamentária através de Transposição, do Remanejamento e da Transferência de Recurso de uma Categoria de Programação para Outra ou de um Órgão para Outro no Vigente Orçamento, em observância ao inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, autorizado pela Lei Municipal nº 13.426/2017.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60, da Lei Orgânica do Município, de acordo com os artigos 1º, 2º e 4º, da Lei Municipal nº 13.426, de 09 de junho de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 034436/2017,

DECRETA:

Art. 1º Realoca Dotações Orçamentárias no valor de **R\$ 1.288.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta e oito mil reais)**, para atender as insuficiências orçamentárias na forma abaixo discriminada:

		R\$
14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social		
14.104 - Diretoria de Administração e Finanças		
04.122.5001 - 4437 - Manter e Implementar os Serviços Administrativos Gerais		
4.4.90.52 - 00/00 - Equipamentos e Material Permanente	177.000,00	
14.105 - Diretoria de Assistência Social		
08.242.5317 - 2593 - Atendimento Sócioassistencial à Pessoa com Deficiência		
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	
08.243.5171 - 4093 - Implantação, Estruturação e Manutenção do Centro de Referência Especial da Assistência Social-CREAS		
3.3.90.30 - 00/00 - Material de Consumo	161.000,00	
08.244.5159 - 4425 - Proteção de Alta Complexidade		
3.3.90.30 - 00/00 - Material de Consumo	100.000,00	
14.106 - Diretoria de Trabalho, Renda e Economia Solidária		
08.244.5137 - 2203 - Política de Segurança Alimentar		
3.3.90.30 - 00/00 - Material de Consumo	460.000,00	
11.333.5137 - 2877 - Implantação e Manutenção de Cozinhas Comunitárias		
3.3.90.30 - 00/00 - Material de Consumo	240.000,00	
14.107 - Diretoria de Organização Comunitária e Participação Popular		
08.244.5135 - 4091 - Projeto de Trabalho Técnico Social nas Comunidades Incluídas no Programa PAC		
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00	
TOTAL		1.288.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Orçamentário aberto pelo artigo anterior, correrão por conta das dotações orçamentárias a serem estornadas e os Programas e as Despesas para as quais serão transferidos, remanejados e/ou transpostos, os valores daquelas dotações, conforme discriminação a seguir:

		R\$
14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social		
14.101 - Gabinete do Secretário		
08.241.5313 - 2582 - Conselhos Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI		
3.3.90.30 - 00/00 - Material de Consumo	7.000,00	
3.3.90.36 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	
08.243.5313 - 2583 - Manutenção do Conselho da Criança e do Adolescente		
4.4.90.52 - 00/00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	
08.242.5313 - 2584 - Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - COMPED		
3.3.90.30 - 00/00 - Material de Consumo	7.000,00	
3.3.90.36 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	
08.244.5313 - 2893 - Manutenção da Casa dos Conselhos		
3.3.90.30 - 00/00 - Material de Consumo	7.000,00	
3.3.90.36 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	
08.301.5557 - 1529 - Garantir Benefício Eventual Por Meio do Balcão de Direitos		
3.3.90.32 - 00/00 - Material de Distribuição Gratuita	300.000,00	
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	450.000,00	
14.104 - Diretoria de Administração e Finanças		
04.845.5001 - 7074 - Despesa com Indenização, Encargos e Restituição		
3.3.20.93 - 00/00 - Indenizações e Restituições	100.000,00	
14.105 - Diretoria de Assistência Social		
08.241.5168 - 2223 - Programa da Política para Pessoa Idosa		
3.3.90.36 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	
08.243.5171 - 2259 - Plano Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil		
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	
08.243.5171 - 4093 - Implantação, Estruturação e Manutenção do Centro de Referência Especial da Assistência Social - CREAS		
4.4.90.51 - 00/00 - Obras e Instalações	10.000,00	
4.4.90.52 - 00/00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	
08.244.5159 - 4425 - Proteção de Alta Complexidade		
4.4.90.51 - 00/00 - Obras e Instalações	1.000,00	
4.4.90.52 - 00/00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	
08.244.5186 - 2267 - Programa de Atendimento Sócio-Assistencial à Pessoa em Situação de Vulnerabilidade Social		
3.3.90.36 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	
08.244.5170 - 2233 - Implantação, Estruturação e Funcionamento dos Centros de Referência da Proteção Básica		
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00	
4.4.90.51 - 00/00 - Obras e Instalações	10.000,00	
4.4.90.52 - 00/00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	
08.301.5170 - 2229 - Programa de Proteção Social Integral à Família, Criança e Adolescente, ao Jovem, Pessoa Idosa e a Pessoa com Deficiência		
4.4.90.51 - 00/00 - Obras e Instalações	1.000,00	
4.4.90.52 - 00/00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	
08.422.5170 - 4366 - Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua-Centro- POP		
4.4.90.51 - 00/00 - Obras e Instalações	10.000,00	
4.4.90.52 - 00/00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	
28.845.5168 - 7064 - Despesas com Contribuições, Auxílio e/ou Subvenções Sociais		
3.3.50.43 - 00/00 - Subvenções Sociais	40.000,00	
28.845.5171 - 7056 - Despesas com Contribuição, Auxílio e/ou Subvenções Sociais		
3.3.50.43 - 00/00 - Subvenções Sociais	40.000,00	

28.845.5171 - 7057 - Despesas com Contribuição, Auxílio e/ou Subvenções Sociais
3.3.50.43 - 00/00 - Subvenções Sociais 40.000,00

14.106 - Diretoria de Trabalho, Renda e Economia Solidária

08.244.5137 - 2203 - Política de Segurança Alimentar
4.4.90.51 - 00/00 - Obras e Instalações 7.000,00
4.4.90.52 - 00/00 - Equipamentos e Material Permanente 7.000,00

08.244.5137 - 2876 - Implantação e Manutenção do Banco de Alimentos - Garantia de Alimentos Saudáveis
3.3.90.36 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.000,00
4.4.90.51 - 00/00 - Obras e Instalações 10.000,00
4.4.90.52 - 00/00 - Equipamentos e Material Permanente 10.000,00

11.333.5136 - 2190 - Fortalecer a Política de Economia Solidária e Inclusão Produtiva
3.3.90.18 - 00/00 - Auxílio Financeiro a Estudantes 50.000,00

11.333.5137 - 2877 - Implantação e Manutenção de Cozinhas Comunitárias
3.3.90.36 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.000,00
4.4.90.51 - 00/00 - Obras e Instalações 10.000,00
4.4.90.52 - 00/00 - Equipamentos e Material Permanente 8.000,00

11.333.5138 - 2204 - Acompanhamento a Empreendedores Coletivos e/ou Solidários
3.3.90.36 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.000,00

11.333.5138 - 4016 - Inclusão Produtiva e Geração de Renda
3.3.90.36 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.000,00

14.107 - Diretoria de Organização Comunitária e Participação Popular

08.244.5185 - 2264 - Centro de Referência da Cidadania-CRC
3.3.90.36 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.000,00

08.244.5185 - 2265 - Estruturação de Centros de Cidadania
3.3.90.36 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.000,00

14.422.5185 - 4385 - Casa de Direitos - Núcleo de Justiça Comunitária
3.3.90.36 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.000,00
3.3.90.48 - 00/00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 2.000,00

TOTAL 1.288.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 13 de junho de 2017


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária de Planejamento


SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.954, de 13 de junho de 2017

Realoca Dotações Orçamentárias através de Transposição, do Remanejamento e da Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra ou de um Órgão para Outro no Vigente Orçamento, em observância ao inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, autorizado pela Lei Municipal nº 13.426/2017.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60, da Lei Orgânica do Município, de acordo com os artigos 3º e 4º, da Lei Municipal nº 13.426, de 09 de junho de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 040735/2017,

DECRETA:

Art. 1º Realoca Dotações Orçamentárias no valor de **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**, para atender as insuficiências orçamentárias na forma abaixo discriminada:

**14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social
14.302 - Fundo Municipal de Assistência Social**

	RS
08.241.5157 - 2718 - Piso de Alta Complexidade I e Piso de Alta Complexidade II (Serviço de Acolhimento Institucional)	
3.3.90.30 - 35/29 - Material de Consumo	300.000,00
08.243.5164 - 2722 - Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	
3.3.90.30 - 35/29 - Material de Consumo	<u>150.000,00</u>
TOTAL	450.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Orçamentário aberto pelo artigo anterior, correrão por conta da dotação orçamentária a ser estornada e os Programas e as Despesas para as quais serão transferidos, remanejados e/ou transpostos, o valor daquela dotação, conforme discriminação a seguir:

**14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social
14.302 - Fundo Municipal de Assistência Social**

	RS
08.301.5560 - 4370 - Piso Básico Fixo I - Proteção Social Básica (PBF - I e SCFV)	
3.3.90.30 - 35/29 - Material de Consumo	450.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 13 de junho de 2017


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária de Planejamento


SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.955, de 13 de junho de 2017

Realoca Dotações Orçamentárias através de Transposição, do Remanejamento e da Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra ou de um Órgão para Outro no Vigente Orçamento, em observância ao inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, autorizado pela Lei Municipal nº 13.426/2017.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60, da Lei Orgânica do Município, de acordo com os artigos 1º, 2º e 4º, da Lei Municipal nº 13.426, de 09 de junho de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 037095/2017,

DECRETA:

Art. 1º Realoca Dotações Orçamentárias no valor de **R\$ 1.082.000,00 (um milhão e oitenta e dois mil reais)**, para atender as insuficiências orçamentárias na forma abaixo discriminada:

**06.000 - Secretaria da Administração
06.201 - Instituto de Previdência do Município - IPM**

	RS
09.122.5001 - 2678 - Pagamento a Pessoal e Encargos	
3.1.90.05 - 00/00 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	50.000,00

09.272.5001 - 2461 - Encargos com Inativos	
3.1.90.01 - 00/00 - Aposentadorias e Reformas	371.000,00
3.1.90.01 - 33/03 - Aposentadorias e Reformas	424.000,00
09.122.5001 - 2603 - Serviços Administrativos-Manter e Implementar os Serviços Administrativos Gerais	
3.3.90.93 - 33/03 - Indenizações e Restituições	113.000,00
04.122.5330 - 2636 - Manutenção do CCPM-Centro de Convivência e Previdência Municipal e do Clube do Idoso	
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
04.122.5572 - 4449 - Administração de Shoppings Populares	
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	54.000,00
09.122.5001 - 2642 - Preservação do Patrimônio do IPM	
4.4.90.51 - 00/00 - Obras e Instalações	20.000,00
TOTAL	1.082.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Orçamentário aberto pelo artigo anterior, correrão por conta das dotações orçamentárias a serem estornadas e os Programas e as Despesas para as quais serão transferidos, remanejados e/ou transpostos, os valores daquelas dotações, conforme discriminação a seguir:

06.000 - Secretaria da Administração
06.201 - Instituto de Previdência do Município - IPM

R\$

04.122.5330 - 2636 - Manutenção do CCPM-Centro de Convivência e Previdência Municipal e do Clube do Idoso	
3.1.90.04 - 00/00 - Contratação por Tempo Determinado	201.000,00
3.1.90.13 - 00/00 - Obrigações Patronais	30.000,00
4.4.90.51 - 00/00 - Obras e Instalações	1.000,00
4.4.90.52 - 00/00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
04.122.5572 - 4449 - Administração de Shoppings Populares	
3.1.90.04 - 00/00 - Contratação por Tempo Determinado	70.000,00
3.1.90.13 - 00/00 - Obrigações Patronais	7.000,00
4.4.90.51 - 00/00 - Obras e Instalações	10.000,00
4.4.90.52 - 00/00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
09.122.5001 - 2678 - Pagamento a Pessoal e Encargos	
3.1.90.11 - 33/03 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
3.1.90.13 - 00/00 - Obrigações Patronais	100.000,00
3.1.90.13 - 33/03 - Obrigações Patronais	38.000,00
3.1.90.16 - 00/00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00
3.1.90.16 - 33/03 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
09.122.5001 - 4461 - Benefícios Assistenciais	
3.1.90.08 - 00/00 - Outros Benefícios Assistenciais	10.000,00
3.1.90.08 - 33/03 - Outros Benefícios Assistenciais	15.000,00
3.3.90.08 - 33/03 - Outros Benefícios Assistenciais	5.000,00
09.846.5001 - 2101 - Encargos de Exercícios Anteriores	
3.1.90.92 - 00/00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
3.1.90.92 - 33/03 - Despesas de Exercícios Anteriores	40.000,00
3.3.90.92 - 00/00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
09.846.5001 - 7019 - Execução de Sentenças Judiciais	
3.1.90.91 - 00/00 - Sentenças Judiciais	1.000,00
3.1.90.91 - 33/03 - Sentenças Judiciais	30.000,00
3.3.90.91 - 00/00 - Sentenças Judiciais	1.000,00
09.122.5001 - 4476 - Criação e Manutenção da Junta Médica Previdenciária	
3.3.90.30 - 33/03 - Material de Consumo	5.000,00
4.4.90.52 - 00/00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
09.122.5001 - 2603 - Serviços Administrativos-Manter e Implementar os Serviços Administrativos Gerais	
3.3.90.47 - 33/03 - Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00
3.3.90.33 - 00/00 - Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
3.3.90.36 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
09.122.5001 - 2642 - Preservação do Patrimônio do IPM	
3.3.90.36 - 33/03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39 - 33/03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.52 - 00/00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00

09.122.5001 - 2649 - Modernização dos Sistemas de Informações	
3.3.90.14 - 33/03 - Diárias-Civil	1.000,00
3.3.90.30 - 33/03 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.33 - 33/03 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
3.3.90.36 - 33/03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39 - 33/03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.52 - 00/00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
09.122.5001 - 2653 - Formação de Educandos para o Exercício Profissional	
3.3.90.36 - 33/03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39 - 33/03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
09.122.5001 - 2655 - Capacitação e Treinamento de Recursos Humanos	
3.3.90.14 - 33/03 - Diárias-Civil	5.000,00
3.3.90.33 - 33/03 - Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
09.128.5511 - 1457 - Realização de Concurso Público-IPM	
3.3.90.14 - 00/00 - Diárias-Civil	1.000,00
3.3.90.30 - 00/00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.33 - 00/00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.90.35 - 00/00 - Serviços de Consultoria	1.000,00
3.3.90.36 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.37 - 00/00 - Locação de Mão-de-Obra	1.000,00
09.122.5578 - 4471 - Desapropriação e Aquisição de Imóvel para Sede do IPM	
4.5.90.61 - 00/00 - Aquisição de Imóveis	1.000,00
TOTAL	1.082.000,00

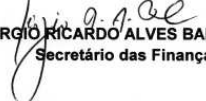
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 13 de junho de 2017


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária de Planejamento


SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.956, de 13 de junho de 2016

Realoca Dotações Orçamentárias através de Transposição, do Remanejamento e da Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra ou de um Órgão para Outro no Vigente Orçamento, em observância ao inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, autorizado pela Lei Municipal nº 13.426/2017.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60, da Lei Orgânica do Município, de acordo com os artigos 1º, 2º e 4º, da Lei Municipal nº 13.426, de 09 de junho de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 034301/2017,

DECRETA:

Art. 1º Realoca Dotações Orçamentárias no valor de **R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais)**, para atender as insuficiências orçamentárias na forma abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefeito
02.102 - Assessoria Militar

R\$

06.122.5375 - 2712 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.14 - 00/00 - Diárias-Civil	15.000,00
3.3.90.33 - 00/00 - Passagens e Despesas com Locomoção	7.000,00

02.103 - Divisão de Administração e Finanças	
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.14 - 00/00 - Diárias-Civil	56.000,00
3.3.90.33 - 00/00 - Passagens e Despesas com Locomoção	40.000,00
04.123.5369 - 2715 - Apoio Logístico e/ou Financeiro à Realização de Eventos de Caráter Público	
3.3.90.31 - 00/00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.000,00
3.3.90.33 - 00/00 - Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
TOTAL	138.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Orçamentário aberto pelo artigo anterior, correrão por conta das dotações orçamentárias a serem estornadas e os Programas e as Despesas para as quais serão transferidos, remanejados e/ou transpostos, os valores daquelas dotações, conforme discriminação a seguir:

02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.101 - Assessoria Superior	
	RS
04.122.5380 - 4308 - Grupo Gestor de Projetos Especiais Junto ao Gabinete do Prefeito	
3.3.90.14 - 00/00 - Diárias-Civil	14.000,00
3.3.90.30 - 00/00 - Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.33 - 00/00 - Passagens e Despesas com Locomoção	14.000,00
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
4.4.90.52 - 00/00 - Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
04.122.5051 - 2158 - Assessoria Especializada e Consultoria Técnica	
3.3.90.14 - 00/00 - Diárias-Civil	5.000,00
3.3.90.30 - 00/00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.33 - 00/00 - Passagens e Despesas com Locomoção	7.000,00
4.4.90.52 - 00/00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
04.122.5084 - 1293 - Construção, Reforma, Recuperação e Ampliação de Próprios Municipais	
3.3.90.30 - 00/00 - Material de Consumo	8.000,00
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
04.128.5419 - 2914 - Qualificação Profissional	
3.3.90.14 - 00/00 - Diárias-Civil	5.000,00
3.3.90.30 - 00/00 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.33 - 00/00 - Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
02.103 - Divisão de Administração e Finanças	
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
04.123.5369 - 2715 - Apoio Logístico e/ou Financeiro à Realização de Eventos de Caráter Público	
3.3.90.30 - 00/00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.32 - 00/00 - Material de Distribuição Gratuita	7.500,00
3.3.90.36 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
04.126.5001 - 2108 - Expansão e Modernização das Ações de Informática	
3.3.90.30 - 00/00 - Material de Consumo	3.000,00
TOTAL	138.000,00


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 13 de junho de 2016


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária de Planejamento


SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.957, de 13 de junho de 2017

Realoca Dotação Orçamentária através de Transposição, do Remanejamento e da Transferência de Recurso de uma Categoria de Programação para Outra ou de um Órgão para Outro no Vigente Orçamento, em observância ao inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, autorizado pela Lei Municipal nº 13.426/2017.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60, da Lei Orgânica do Município, de acordo com os artigos 1º, 2º e 4º, da Lei Municipal nº 13.426, de 09 de junho de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 034072/2017,

DECRETA:

Art. 1º Realoca Dotação Orçamentária no valor de **R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)**, para atender a insuficiência orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000 - Secretaria do Trabalho, Produção e Renda
21.303 - Empreender - JP

	RS
11.131.5379 - 4478 - Publicidade do Banco Cidadão	
3.3.90.39 - 20/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	650.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Orçamentário aberto pelo artigo anterior, correrá por conta da dotação orçamentária a ser estornada e o Programa e a Despesa para a qual será transferido, remanejado e/ou transposto, o valor daquela dotação, conforme discriminação a seguir:

21.000 - Secretaria do Trabalho, Produção e Renda
21.303 - Empreender - JP

	RS
11.333.5379 - 2751 - Concessão de Empréstimos Orientado Produtivo	
3.3.90.39 - 20/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	650.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 13 de junho de 2017


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária de Planejamento


SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.958, de 13 de junho de 2017

Realoca Dotações Orçamentárias através de Transposição, do Remanejamento e da Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra ou de um Órgão para Outro no Vigente Orçamento, em observância ao inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, autorizado pela Lei Municipal nº 13.426/2017.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60, da Lei Orgânica do Município, de acordo com os artigos 1º, 2º e 4º, da Lei Municipal nº 13.426, de 09 de junho de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 033705/2017,

DECRETA:

Art. 1º Realoca Dotação Orçamentária no valor de **R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais)**, para atender a insuficiência orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 - Gabinete de Comunicação Social					
22.105 - Diretoria de Marketing					
		R\$			
24.131.5123 - 2225 - Divulgação das Atividades do Governo					
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
		2.700.000,00			
Art. 2º A despesa com o Crédito Orçamentário aberto pelo artigo anterior, correrá por conta das dotações orçamentárias a serem estornadas e os Programas e as Despesas para as quais serão transferidos, remanejados e/ou transpostos, os valores daquelas dotações, conforme discriminação a seguir:					
22.000 - Gabinete de Comunicação Social					
22.102 - Diretoria de Administração e Finanças					
		R\$			
04.122.5111 - 2673 - Manutenção dos Serviços Administrativos e Financeiros Gerais					
3.3.50.43 - 00/00 - Subvenções Sociais	100.000,00				
3.3.90.14 - 00/00 - Diárias-Civil	30.000,00				
3.3.90.30 - 00/00 - Material de Consumo	50.000,00				
3.3.90.33 - 00/00 - Passagens e Despesas com Locomoção	40.000,00				
3.3.90.35 - 00/00 - Serviços de Consultoria	30.000,00				
3.3.90.36 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00				
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00				
04.122.5256 - 2672 - Ampliação e Capacitação da Diretoria de Administração e Finanças					
3.3.90.30 - 00/00 - Material de Consumo	30.000,00				
3.3.90.33 - 00/00 - Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00				
3.3.90.36 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00				
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00				
04.131.5515 - 4168 - Benefícios Assistenciais					
3.3.90.08 - 00/00 - Outros Benefícios Assistenciais	50.000,00				
22.104 - Diretoria de Jornalismo					
04.131.5116 - 2474 - Manutenção dos Serviços de Jornalismo					
3.3.90.30 - 00/00 - Material de Consumo	10.000,00				
3.3.90.36 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00				
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00				
24.131.5224 - 1116 - Núcleo de Gestão da Informação					
3.3.90.30 - 00/00 - Material de Consumo	10.000,00				
3.3.90.36 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00				
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00				
24.131.5254 - 1117 - Melhoria no Parque de Tecnologia da Informação					
3.3.90.36 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00				
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00				
24.131.5255 - 2425 - Melhoria do Setor de Fotografia					
3.3.90.36 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00				
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00				
4.4.90.52 - 00/00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00				
24.131.5257 - 2426 - Melhorias no Setor de Jornalismo					
3.3.90.30 - 00/00 - Material de Consumo	20.000,00				
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00				
24.131.5512 - 4165 - Implantação do Sistema de Cadastro e Acompanhamento de Obras para o Portal Municipal					
3.3.90.30 - 00/00 - Material de Consumo	20.000,00				
3.3.90.36 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00				
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00				
24.131.5513 - 4166 - Estimulo a Leitura e a Escrita entre Alunos da Rede Municipal de Ensino					
3.3.90.30 - 00/00 - Material de Consumo	20.000,00				
3.3.90.36 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00				
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00				
22.105 - Diretoria de Marketing					
24.131.5119 - 2220 - Realização de Eventos					
3.3.90.30 - 00/00 - Material de Consumo	100.000,00				
3.3.90.36 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					10.000,00
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					100.000,00
24.131.5122 - 2224 - Pesquisa e Marketing					
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					40.000,00
24.131.5221 - 2427 - Divulgação Oficial					
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					1.000.000,00
24.131.5239 - 1119 - Ampliação da Rádio SIM - Sistema de Informação Municipal					
3.3.90.30 - 00/00 - Material de Consumo					20.000,00
3.3.90.36 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					20.000,00
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					20.000,00
24.131.5258 - 4092 - Mapeamento dos Meios de Comunicação Tradicionais e Alternativos					
3.3.90.36 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					30.000,00
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					30.000,00
24.131.5260 - 1122 - Catálogo Fotográfico Histórico					
3.3.90.36 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					20.000,00
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					50.000,00
24.131.5443 - 2963 - Promover o Perfeito Funcionamento dos Serviços da TVE-JP					
3.3.90.30 - 00/00 - Material de Consumo					10.000,00
3.3.90.36 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					20.000,00
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					40.000,00
24.131.5444 - 2979 - Criação do Arquivo Digital					
3.3.90.30 - 00/00 - Material de Consumo					15.000,00
3.3.90.36 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					20.000,00
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					60.000,00
24.131.5514 - 4167 - Implantação da Rádio SIM na WEB					
3.3.90.30 - 00/00 - Material de Consumo					20.000,00
3.3.90.36 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					30.000,00
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					40.000,00
24.131.5516 - 4169 - Reestruturação do Portal Municipal na Internet					
3.3.90.30 - 00/00 - Material de Consumo					20.000,00
3.3.90.36 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					15.000,00
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					35.000,00
24.131.5566 - 4382 - Estabelecer Parcerias com Meios de Divulgação e Veiculação Nacionais para Divulgação da Cidade de João Pessoa					
3.3.90.30 - 00/00 - Material de Consumo					10.000,00
3.3.90.36 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					10.000,00
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					15.000,00
24.131.5567 - 4384 - Promoção das Atividades da PMJP Através de Meios Alternativos e Digitais					
3.3.90.30 - 00/00 - Material de Consumo					10.000,00
3.3.90.36 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					10.000,00
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					20.000,00
24.131.5568 - 4383 - Realização de Ações de Incentivo ao Turismo					
3.3.90.30 - 00/00 - Material de Consumo					5.000,00
3.3.90.36 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					5.000,00
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					5.000,00
					5.000,00
					2.700.000,00


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 13 de junho de 2017


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária de Planejamento


SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.959, de 13 de junho de 2017

Realoca Dotações Orçamentárias através de Transposição, do Remanejamento e da Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra ou de um Órgão para Outro no Vigente Orçamento, em observância ao inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, autorizado pela Lei Municipal nº 13.426/2017.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60, da Lei Orgânica do Município, de acordo com os artigos 1º, 2º e 4º, da Lei Municipal nº 13.426, de 09 de junho de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 033635/2017,

DECRETA:

Art. 1º Realoca Dotações Orçamentárias no valor de **RS 40.000,00 (quarenta mil reais)**, para atender as insuficiências orçamentárias na forma abaixo discriminada:

15.000 - Secretaria de Turismo		RS
15.101 - Gabinete do Secretário		
28.845.5528 - 7050 - Despesas com Contribuições, Auxílios e/ou Subvenções Sociais		
3.3.90.41 - 00/00 - Contribuições	30.000,00	
23.695.5497 - 4158 - Integração Intersetorial Regional, Estadual e Nacional		
3.3.90.33 - 00/00 - Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00	
TOTAL	40.000,00	

Art. 2º As despesas com o Crédito Orçamentário aberto pelo artigo anterior, correrão por conta das dotações orçamentárias a serem estornadas e os Programas e as Despesas para as quais serão transferidos, remanejados e/ou transpostos, os valores daquelas dotações, conforme discriminação a seguir:

15.000 - Secretaria de Turismo		RS
15.101 - Gabinete do Secretário		
04.131.5181 - 4032 - Integração da Setur com a Comunidade Turística		
3.3.90.14 - 00/00 - Diárias - Civil	1.000,00	
3.3.90.30 - 00/00 - Material de Consumo	6.000,00	
3.3.90.32 - 00/00 - Material de Distribuição Gratuita	9.000,00	
3.3.90.33 - 00/00 - Passagens e Despesas com Locomoção	8.000,00	
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00	
04.695.5497 - 4182 - Manter o Conselho Municipal de Turismo (COMTUR)		
3.3.90.30 - 00/00 - Material de Consumo	10.000,00	
TOTAL	40.000,00	


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 13 de junho de 2017


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária de Planejamento


SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.960, de 13 de junho de 2017

Realoca Dotações Orçamentárias através de Transposição, do Remanejamento e da Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra ou de um Órgão para Outro no Vigente Orçamento, em observância ao inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, autorizado pela Lei Municipal nº 13.426/2017.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60, da Lei Orgânica do Município, de acordo com os artigos 1º, 2º e 4º, da Lei Municipal nº 13.426, de 09 de junho de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 042880/2017,

DECRETA:

Art. 1º Realoca Dotação Orçamentária no valor de **RS 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)**, para atender a insuficiência orçamentária na forma abaixo discriminada:

26.000 - Secretaria da Receita Municipal		RS
26.102 - Diretoria de Administração e Finanças		
28.846.5130 - 2943 - Encargos com Indenizações e Restituições		
3.3.90.93 - 00/00 - Indenizações e Restituições	1.200.000,00	

Art. 2º A despesa com o Crédito Orçamentário aberto pelo artigo anterior, correrá por conta das dotações orçamentárias a serem estornadas e os Programas e as Despesas para as quais serão transferidos, remanejados e/ou transpostos, os valores

16.000 - Encargos Gerais do Município		RS
16.102 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria das Finanças		
10.301.5325 - 2622 - Contribuição para Formação do PASEP, Inerente às Ações e Serviços na Área de Saúde		
3.3.90.47 - 00/02 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000.000,00	

26.000 - Secretaria da Receita Municipal		RS
26.102 - Diretoria de Administração e Finanças		
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00	
TOTAL GERAL	1.200.000,00	


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 13 de junho de 2017


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária de Planejamento


SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.961, de 13 de junho de 2017

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.338, de 11 de janeiro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 065101/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **RS 74.586,00 (setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

29.000 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania**29.101 - Gabinete do Secretário**

06.244.5186 - 1581 - Reinserção Social à Pessoa em Situação de Risco e Vulnerabilidade Social	
3.3.90.39 - 05/52 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	74.586,00

RS

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta do Superávit Financeiro verificado no exercício de 2016, em relação aos recursos do Convênio SENASP/MJ nº 813675/2014, convênio que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Justiça e o Município de João Pessoa/PB, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, mediante Conta-Corrente nº 13.011-7, Agência: 1618-7, do Banco do Brasil S/A, Fonte de Recursos: 05/52 (Transferência de Convênios-Outros-Federal), conforme discriminação a seguir:

RS

SUPERÁVIT FINANCEIRO/CONVÊNIO SENASP/MJ Nº 813675/2014/MJ/PMJP/ FONTE DE RECURSOS: 05/52..... **74.586,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 13 de junho de 2017


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária de Planejamento


SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.962, de 13 de junho de 2017

Realoca Dotações Orçamentárias através de Transposição, do Remanejamento e da Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra ou de um Órgão para Outro no Vigente Orçamento, em observância ao inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, autorizado pela Lei Municipal nº 13.426/2017.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60, da Lei Orgânica do Município, de acordo com os artigos 1º, 2º e 4º, da Lei Municipal nº 13.426, de 09 de junho de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 043585/2017,

DECRETA:

Art. 1º Realoca Dotações Orçamentárias no valor de **RS 3.475.000,00 (três milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil reais)**, para atender insuficiências orçamentárias na forma abaixo discriminada:

13.000 - Secretaria Municipal de Saúde
13.101 - Gabinete do Secretário

10.301.5139 - 1169 - Construir, Reformar, Ampliar, Adequar e Equipar Unidades de Saúde	
3.3.90.39 - 00/02 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	120.000,00
RS	
13.301 - Fundo Municipal de Saúde	
10.032.5012 - 4352 - GSUS-Participasus-Manter e Implementar a Gestão Estratégica e Participativa do SUS Municipal e a Educação Popular em Saúde	
3.3.90.14 - 25/14 - Diárias-Civil	5.000,00
3.3.90.30 - 25/14 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36 - 25/14 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39 - 25/14 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	20.000,00
10.121.5013 - 2079 - GSUS-Planejasus-Promover as Ações de Planejamento, Monitoramento e Avaliação em Saúde na SMS - João Pessoa	
3.3.90.39 - 25/14 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	20.000,00
10.302.5005 - 4279 - MAC-HMV-Manter e Implementar os Serviços de Média e Alta Complexidade do Hospital Municipal Valentina	
4.4.90.52 - 25/14 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00

10.302.5005 - 4280 - MAC-CHMGTB-Manter e Implementar os Serviços de Média e Alta Complexidade do Complexo Hospitalar Mangabeira Governador Tarcísio Burity	
4.4.90.52 - 25/14 - Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
10.302.5005 - 4289 - MAC-UPA-Manter e Implementar as Ações das Unidades de Pronto Atendimento-UPA, em João Pessoa	
3.1.90.04 - 00/02 - Contratação por Tempo Determinado	2.470.000,00
10.302.5005 - 4441 - MAC-Outras Ações de Implementação do Bloco de Média e Alta Complexidade-Hospitalar e Ambulatorial	
4.4.90.52 - 25/14 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
10.302.5139 - 1567 - INV - CER - Oficina Ortopédica-Construção do Centro de Reabilitação Municipal e da Oficina Ortopédica	
4.4.90.51 - 00/02 - Obras e Instalações	50.000,00
10.302.5139 - 1587 - INV - Ampliação de Unidade de Terapia Intensiva do CHMGTB	
4.4.90.51 - 00/02 - Obras e Instalações	80.000,00
10.302.5139 - 1588 - INV - Ampliação da Unidade de Lavanderia Hospitalar do Instituto Cândida Vargas	
4.4.90.51 - 00/02 - Obras e Instalações	60.000,00
10.304.5397 - 2792 - VS-Vigilância Sanitária-Manutenção e Implementação das Ações de Vigilância Sanitária e Gerenciamento de Risco em João Pessoa	
3.1.90.04 - 20/00 - Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
10.305.5139 - 1583 - INV - Construção da Central da Rede de Frio Municipal	
3.3.90.30 - 25/14 - Material de Consumo	50.000,00
4.4.90.51 - 00/02 - Obras e Instalações	100.000,00
SUBTOTAL	3.355.000,00
TOTAL GERAL	3.475.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Orçamentário aberto pelo artigo anterior, correrão por conta das dotações orçamentárias a serem estornadas e os Programas e as Despesas para as quais serão transferidos, remanejados e/ou transpostos, os valores daquelas dotações, conforme discriminação a seguir:

13.000 - Secretaria Municipal de Saúde
13.101 - Gabinete do Secretário

10.303.5415 - 1248 - Central de Abastecimento-Manter e Implementar as Ações e Serviços da Central de Abastecimento da Rede Municipal de Saúde	
3.3.90.39 - 00/02 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	100.000,00
4.4.90.51 - 00/02 - Obras e Instalações	10.000,00
4.4.90.52 - 00/02 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
SUBTOTAL	120.000,00

13.301 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.5005 - 4252 - AB-SF-Manter e Implementar as Ações de Saúde da Família	
3.1.90.04 - 00/02 - Contratação por Tempo Determinado	2.000.000,00
10.301.5139 - 1212 - INV - Melhoria das Unidades Básicas de Saúde-Programa de Requalificação de Unidades de Saúde-Construção	
3.3.90.39 - 25/14 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	565.000,00
10.302.5139 - 1567 - INV - CER - Oficina Ortopédica-Construção do Centro de Reabilitação Municipal e da Oficina Ortopédica	
3.3.90.39 - 00/02 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	50.000,00
10.302.5139 - 1587 - INV - Ampliação de Unidade de Terapia Intensiva do CHMGTB	
3.3.90.39 - 00/02 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	80.000,00
10.302.5139 - 1588 - INV - Ampliação da Unidade de Lavanderia Hospitalar do Instituto Cândida Vargas	
3.3.90.39 - 00/02 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	60.000,00
10.305.5139 - 1583 - INV - Construção da Central da Rede de Frio Municipal	
3.3.90.39 - 00/02 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	100.000,00
10.304.5397 - 2792 - VS-Vigilância Sanitária-Manutenção e Implementação das Ações de Vigilância Sanitária e Gerenciamento de Risco em João Pessoa	
4.4.90.52 - 20/00 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00

10.846.5335 - 2635 - Execução de Sentenças Judiciais da Saúde	
3.3.90.91 - 00/02 - Sentenças Judiciais	470.000,00
SUBTOTAL	3.355.000,00
TOTAL GERAL	3.475.000,00


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 13 de junho de 2017


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária de Planejamento


SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.963, de 13 de junho de 2017

Realoca Dotações Orçamentárias através de Transposição, do Remanejamento e da Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra ou de um Órgão para Outro no Vigente Orçamento, em observância ao inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, autorizado pela Lei Municipal nº 13.426/2017.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60, da Lei Orgânica do Município, de acordo com os artigos 1º, 2º e 4º, da Lei Municipal nº 13.426, de 09 de junho de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 034344/2017,

DECRETA:

Art. 1º Realoca Dotações Orçamentárias no valor de **RS 15.000,00 (quinze mil reais)**, para atender insuficiências orçamentárias na forma abaixo discriminada:

28.000 - Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres
28.102 - Divisão de Administração e Finanças

	R\$
04.122.5001 - 4216 - Manutenção das Atividades Administrativas-SEPM	
3.3.90.30 - 00/00 - Material de Consumo	7.000,00
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	3.000,00

28.106 - Coordenadoria de Enfrentamento à Violência contra a Mulher

14.422.5069 - 4360 - Promoção de Ações de Arte Educação e de Práticas Integrativas para Fortalecimento das Mulheres e Apoio aos Profissionais do Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra	
3.3.90.36 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	2.000,00

14.422.5077 - 4361 - Produção e Distribuição do Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher	
3.3.90.30 - 00/00 - Material de Consumo	3.000,00
TOTAL	15.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Orçamentário aberto pelo artigo anterior, correrão por conta das dotações orçamentárias a serem estornadas e o Programa e as Despesas para as quais serão transferidos, remanejados e/ou transpostos, os valores daquelas dotações, conforme discriminação a seguir:

28.000 - Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres
28.103 - Coordenadoria de Educação e Cultura

	R\$
11.128.5069 - 2742 - Capacitação Permanente de Servidores(as) da SEPM	
3.3.90.30 - 00/00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	2.000,00

12.128.5069 - 4330 - Rodas de Diálogo Sobre a Mulher no Mundo do Trabalho	
3.3.90.30 - 00/00 - Material de Consumo	1.000,00

12.128.5069 - 4331 - Ações de Educação Permanente em Gênero, Questões Étnico-Raciais, Diversidade Sexual, Educação Não Sexista, Não Racista, Não Lesbófica, Não Homofóbica	
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	3.000,00
13.422.5069 - 4335 - Sensibilização Permanente de Gênero para Servidores/as, Articuladores/as e Conselheiros/as do Orçamento Participativo	
3.3.90.30 - 00/00 - Material de Consumo	2.000,00

28.106 - Coordenadoria de Enfrentamento à Violência contra a Mulher

14.422.5069 - 4358 - Ações Sistemáticas de Educação em Gênero, Raça, Etnia, Orientação Sexual para a Rede de Atenção às Mulheres em Situação de Violência	
3.3.90.36 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	1.000,00

14.422.5069 - 4359 - Promoção de Campanhas Educativas para Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres e Divulgação do Serviço Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra	
3.3.90.36 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	1.000,00

14.422.5077 - 4361 - Produção e Distribuição do Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher	
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	4.000,00
TOTAL	15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 13 de junho de 2017


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária de Planejamento


SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.964, de 13 de junho de 2017

Realoca Dotações Orçamentárias através de Transposição, do Remanejamento e da Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra ou de um Órgão para Outro no Vigente Orçamento, em observância ao inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, autorizado pela Lei Municipal nº 13.426/2017.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60, da Lei Orgânica do Município, de acordo com os artigos 1º, 2º e 4º, da Lei Municipal nº 13.426, de 09 de junho de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 033990/2017,

DECRETA:

Art. 1º Realoca Dotações Orçamentárias no valor de **RS 300.000,00 (trezentos mil reais)**, para atender insuficiências orçamentárias na forma abaixo discriminada:

12.000 - Secretaria Municipal do Meio-Ambiente
12.301 - Fundo Municipal do Meio - Ambiente

	R\$
18.542.5381 - 1476 - Desenvolvimento de Projetos Ambientais	
3.3.90.39 - 20/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
18.542.5381 - 4196 - Tratamentos Fitossanitários e Tratos Culturais (Podas) de Árvores Urbanas Localizadas em Logradouros Públicos	
3.3.90.39 - 20/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
TOTAL	300.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Orçamentário aberto pelo artigo anterior, correrão por conta das dotações orçamentárias a serem estornadas e o Programa e as Despesas para as quais serão transferidos, remanejados e/ou transpostos, os valores daquelas dotações, conforme discriminação a seguir:

12.000 - Secretaria Municipal do Meio-Ambiente
12.301 - Fundo Municipal do Meio - Ambiente

	RS
18.122.5381 - 4137 - Manutenção e Aparelhamento do Parque Zoológico Arruda Câmara	
4.4.90.51 - 20/00 - Obras e Instalações	150.000,00
18.122.5381 - 4138 - Arborização Urbana	
3.3.90.30 - 20/00 - Material de Consumo	50.000,00
18.541.5381 - 2842 - Ações Administrativas no Fundo Municipal do Meio Ambiente	
4.4.90.52 - 20/00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
18.542.5381 - 4256 - Criação Unidade de Conservação - UCS e Parques	
4.4.90.51 - 20/00 - Obras e Instalações	50.000,00
TOTAL	300.000,00


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 13 de junho de 2017


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito


DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
 Secretária de Planejamento


SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
 Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.965, de 13 de junho de 2017

Realoca Dotações Orçamentárias através de Transposição, do Remanejamento e da Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra ou de um Órgão para Outro no Vigente Orçamento, em observância ao inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, autorizado pela Lei Municipal nº 13.426/2017.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60, da Lei Orgânica do Município, de acordo com os artigos 1º, 2º e 4º, da Lei Municipal nº 13.426, de 09 de junho de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 037883/2017,

DECRETA:

Art. 1º Realoca Dotações Orçamentárias no valor de **RS 10.521.000,00 (dez milhões, quinhentos e vinte e um mil reais)**, para atender insuficiências orçamentárias na forma abaixo discriminada:

	RS
10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura 10.101 - Gabinete do Secretário	
04.122.5001 - 2921 - Indenizações e Restituições	
3.3.90.93 - 11/15 - Indenizações e Restituições	100.000,00
12.361.5195 - 2476 - Adequação da Infraestrutura das Unidades Escolares	
3.3.90.30 - 00/01 - Material de Consumo	2.000.000,00
10.102 - Diretoria de Gestão Curricular	
12.361.5207 - 2498 - Apoio à Gestão Escolar	1.500.000,00
3.3.90.30 - 00/01 - Material de Consumo	
4.4.90.52 - 00/01 - Equipamentos e Material Permanente	2.615.000,00
12.361.5399 - 4064 - Ações Didáticas, Pedagógicas, Esportivas e Culturais	
3.3.90.30 - 00/01 - Material de Consumo	4.306.000,00
TOTAL	10.521.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Orçamentário aberto pelo artigo anterior, correrão por conta das dotações orçamentárias a serem estornadas e os Programas e as Despesas para as quais serão transferidos, remanejados e/ou transpostos, os valores daquelas dotações, conforme discriminação a seguir:

10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
10.101 - Gabinete do Secretário

	RS
12.361.5195 - 2476 - Adequação da Infraestrutura das Unidades Escolares	
3.3.90.39 - 00/01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000,00
4.4.90.51 - 00/01 - Obras e Instalações	800.000,00
12.361.5197 - 2896 - Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação das Unidades Escolares	
4.4.90.51 - 00/01 - Obras e Instalações	2.421.000,00
12.361.5402 - 2805 - Construção de Novas Unidades de Apoio à Educação	
4.4.90.51 - 00/01 - Obras e Instalações	3.500.000,00

10.102 - Diretoria de Gestão Curricular

12.361.5200 - 2306 - Parcerias Didático Pedagógico	
3.3.90.30 - 00/01 - Material de Consumo	400.000,00
12.361.5200 - 2510 - Infraestrutura Básica	
3.3.90.30 - 00/00 - Material de Consumo	700.000,00
12.306.5200 - 2514 - Alimentação do Escolar	
3.3.90.30 - 11/15 - Material de Consumo	100.000,00
12.365.5389 - 2781 - Manutenção e Conservação dos Centros de Referência em Educação Infantil	
3.3.90.30 - 00/01 - Material de Consumo	500.000,00
4.4.90.52 - 00/01 - Equipamentos e Material Permanente	1.000.000,00

10.104 - Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

12.361.5174 - 2253 - Implementação, Instalação e Manutenção de Laboratórios	
4.4.90.52 - 00/01 - Equipamentos e Material Permanente	500.000,00
TOTAL	10.521.000,00


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 13 de junho de 2017


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito


DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
 Secretária de Planejamento


SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
 Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.966, de 13 de junho de 2017

Realoca Dotações Orçamentárias através de Transposição, do Remanejamento e da Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra ou de um Órgão para Outro no Vigente Orçamento, em observância ao inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, autorizado pela Lei Municipal nº 13.426/2017.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60, da Lei Orgânica do Município, de acordo com os artigos 1º, 2º e 4º, da Lei Municipal nº 13.426, de 09 de junho de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 034380/2017,

DECRETA:

Art. 1º Realoca Dotações Orçamentárias no valor de **RS 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, para atender insuficiências orçamentárias na forma abaixo discriminada:

	RS
32.000 - Controladoria Geral do Município 32.102 - Divisão de Administração e Finanças	
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.14 - 00/00 - Diárias - Civil	20.000,00
3.3.90.33 - 00/00 - Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00

04.122.5001 - 2654 - Remuneração dos Servidores Pessoal Ativo-CGM	
3.1.90.11 - 00/00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	320.000,00
TOTAL	350.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Orçamentário aberto pelo artigo anterior, correrão por conta das dotações orçamentárias a serem estornadas e os Programas e as Despesas para as quais serão transferidos, remanejados e/ou transpostos, os valores daquelas dotações, conforme discriminação a seguir:

32.000 - Controladoria Geral do Município	
32.102 - Divisão de Administração e Finanças	
	RS
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
04.122.5001 - 2654 - Remuneração dos Servidores Pessoal Ativo-CGM	
3.1.90.04 - 00/00 - Contratação por Tempo Determinado	318.000,00
32.105 - Secretaria Executiva do Orçamento Participativo	
04.121.5097 - 2147 - Planejamento e Capacitação	
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
TOTAL	350.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 13 de junho de 2017


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária de Planejamento


SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.968, de 13 de junho de 2017

Realoca Dotação Orçamentária através de Transposição, do Remanejamento e da Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra ou de um Órgão para Outro no Vigente Orçamento, em observância ao inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, autorizado pela Lei Municipal nº 13.426/2017.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60, da Lei Orgânica do Município, de acordo com os artigos 3º e 4º, da Lei Municipal nº 13.426, de 09 de junho de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 067456/2017,

DECRETA:

Art. 1º Realoca Dotação Orçamentária no valor de **RS 60.000,00 (sessenta mil reais)**, para atender insuficiência orçamentária na forma abaixo discriminada:

08.000 - Secretaria de Planejamento	
08.104 - Diretoria de Geoprocessamento	
	RS
04.122.5337 - 1364 - Reestruturação da Diretoria de Geoprocessamento	
4.4.90.52 - 05/52 - Equipamentos e Material Permanente	60.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Orçamentário aberto pelo artigo anterior, correrá por conta da dotação orçamentária a ser estornada e o Programa e a Despesa para a qual será transferido, remanejado e/ou transposto, o valor daquela dotação, conforme discriminação a seguir:

08.000 - Secretaria de Planejamento	
08.108 - Unidade Executora Municipal-UEM	
15.121.5565 - 1504 - Reestruturação e Modernização do Sistema de Trânsito e Transportes de João Pessoa (BRT)	
4.4.90.51 - 05/52 - Obras e Instalações	60.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 13 de junho de 2017


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária de Planejamento


SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.969, de 13 de junho de 2017

Realoca Dotações Orçamentárias através de Transposição, do Remanejamento e da Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra ou de um Órgão para Outro no Vigente Orçamento, em observância ao inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, autorizado pela Lei Municipal nº 13.426/2017.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60, da Lei Orgânica do Município, de acordo com os artigos 1º, 2º e 4º, da Lei Municipal nº 13.426, de 09 de junho de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 034162/2017,

DECRETA:

Art. 1º Realoca Dotações Orçamentárias no valor de **RS 1.060.000,00 (um milhão e sessenta e mil reais)**, para atender as insuficiências orçamentárias na forma abaixo discriminada:

25.000 - Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Recreação	
25.102 - Diretoria de Administração e Finanças	
	RS
04.122.5111 - 2695 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.30 - 00/00 - Material de Consumo	70.000,00
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas	30.000,00
25.103 - Coordenadoria de Desenvolvimento de Esportes	
27.812.5426 - 2948 - Instalação de Equipamentos Esportivos nas Praças e na Orla Marítima	
3.3.90.37 - 00/00 - Locação de Mão-de-Obra	30.000,00
4.4.90.52 - 00/00 - Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
27.812.5426 - 2959 - Fitness e Academias	
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas	5.000,00
27.812.5427 - 2949 - Construção e Manutenção de Complexos Esportivos, Quadras, Ginásios e Recuperação de Instalações Esportivas	
4.4.90.51 - 00/00 - Obras e Instalações	400.000,00
27.812.5431 - 4193 - Manutenção de Atividades e Eventos Esportivos para Escolas de Esportes	
3.3.90.30 - 00/00 - Material de Consumo	26.000,00
27.812.5489 - 4115 - Meia Maratona na Cidade de João Pessoa	
3.3.90.30 - 00/00 - Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.31 - 00/00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	80.000,00
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas	40.000,00
27.812.5527 - 4245 - Programa Copa Clubes Campeões de Bairros	
3.3.90.31 - 00/00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	6.000,00
25.104 - Coordenadoria da Juventude	
27.812.5424 - 2961 - Atividade Física Cultural para Juventude	
3.3.90.30 - 00/00 - Material de Consumo	7.000,00
27.812.5475 - 4108 - Manutenção das Atividades Culturais Esportivas, Formativas e de Comunicação da Juventude, dentro das Políticas Públicas	
3.3.90.30 - 00/00 - Material de Consumo	4.000,00

27.812.5480 -4110 - Manutenção do Conselho Municipal da Juventude	
3.3.90.30 - 00/00 - Material de Consumo	5.000,00
27.812.5484 -4113 - Semana da Juventude	
3.3.90.30 - 00/00 - Material de Consumo	14.000,00
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas	3.000,00
TOTAL	1.060.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Orçamentário aberto pelo artigo anterior, correrão por conta das dotações orçamentárias a serem estornadas e os Programas e as Despesas para as quais serão transferidos, remanejados e/ou transpostos, os valores daquelas dotações, conforme discriminação a seguir:

25.000 - Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Recreação

25.102 - Coordenadoria de Desenvolvimento de

RS

04.122.5111 - 2695 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.36 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoas Físicas	20.000,00
4.4.90.52 - 00/00 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
3.3.90.33 - 00/00 - Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00

25.103 - Coordenadoria de Desenvolvimento de Esportes

27.811.5529 - 4246 - Olimpíadas Escolares Municipais	
3.3.90.36 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoas Físicas	10.000,00
27.812.5424 - 4187 - Manutenção da Bolsa Atleta	
3.3.90.30 - 00/00 - Material de Consumo	20.000,00
27.812.5424 - 4102 - Atletas do Futuro	
3.3.90.36 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoas Físicas	10.000,00
27.812.5426 - 2948 - Instalação de Equipamentos Esportivos nas Praças e na Orla Marítima	
3.3.90.36 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoas Físicas	30.000,00
27.812.5428 - 2950 - Caminhar com a Saúde	
3.3.90.36 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoas Físicas	10.000,00
27.812.5488 - 4101 - Apoio as Federações, Clubes e Associações	
3.3.90.41 - 00/00 - Contribuições	30.000,00
3.3.90.30 - 00/00 - Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.33 - 00/00 - Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00
3.3.90.36 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoas Físicas	70.000,00
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas	70.000,00
27.812.5490 - 4105 - Olimpíadas dos Servidores Municipais	
3.3.90.36 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoas Físicas	10.000,00
27.812.5493 - 4188 - Manutenção de Eventos Esportivos e Programa Rota do Esporte	
3.3.50.43 - 00/00 - Subvenções Sociais	20.000,00
3.3.90.33 - 00/00 - Passagens e Despesas com Locomoção	26.000,00
3.3.90.36 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoas Físicas	70.000,00
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas	60.000,00
4.4.90.52 - 00/00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
27.812.5426 - 2959 - Fitness e Academias	
3.3.90.36 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoas Físicas	5.000,00
27.812.5427 - 2949 - Construção e Manutenção de Complexos Esportivos, Quadras, Ginásios e Recuperação de Instalações Esportivas	
3.3.90.30 - 00/00 - Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.36 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoas Físicas	40.000,00
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas	50.000,00
4.4.90.52 - 00/00 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
27.812.5432 - 4190 - Manutenção de Atividades Físicas para os Portadores de Deficiências	
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas	20.000,00

27.812.5527 - 4245 - Programa Copa Clubes Campeões de Bairros	
3.3.90.36 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoas Físicas	6.000,00

25.104 - Coordenadoria da Juventude

27.812.5476 - 4109 - Manutenção dos Centros de Referência da Juventude	
3.3.50.43 - 00/00 - Subvenções Sociais	20.000,00
27.812.5424 - 2961 - Atividade Física Cultural para Juventude	
3.3.90.36 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoas Físicas	7.000,00
27.812.5475 -4108 - Manutenção das Atividades Culturais Esportivas, Formativas e de Comunicação da Juventude, dentro das Políticas Públicas	
3.3.90.36 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoas Físicas	4.000,00
27.812.5480 -4110 - Manutenção do Conselho Municipal da Juventude	
4.4.90.52 - 00/00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
27.812.5526 - 4238 - Manutenção de Atividades de Ciências e Tecnologia para a Juventude	
3.3.90.14 - 00/00 - Diárias - Civil	3.000,00
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas	14.000,00
TOTAL	1.060.000,00

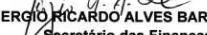
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 13 de junho de 2017


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária de Planejamento


SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.970, de 13 de junho de 2017

Realoca Dotações Orçamentárias através de Transposição, do Remanejamento e da Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra ou de um Órgão para Outro no Vigente Orçamento, em observância ao inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, autorizado pela Lei Municipal nº 13.426/2017.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60, da Lei Orgânica do Município, de acordo com os artigos 1º, 2º e 4º, da Lei Municipal nº 13.426, de 09 de junho de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 034350/2017,

DECRETA:

Art. 1º Realoca Dotações Orçamentárias no valor de **RS 3.760.000,00 (três milhões, setecentos e sessenta mil reais)**, para atender as insuficiências orçamentárias na forma abaixo discriminada:

16.000 - Encargos Gerais do Município	
16.102 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria das Finanças	RS
12.361.5324 - 2618 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços na Área de Educação	
3.3.90.92 - 00/01 - Despesas de Exercícios Anteriores	200.000,00
28.843.7001 - 7003 - Encargos Gerais da Dívida Pública	
4.6.90.71 - 00/00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	3.000.000,00
28.845.5528 - 7049 - Despesas com Contribuições, Auxílios e/ou Subvenções Sociais	
3.3.50.43 - 00/00 - Subvenções Sociais	30.000,00

28.846.5324 - 7027 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes as Ações e Serviços na Área da Administração	400.000,00
3.3.90.92 - 00/00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
28.846.5324 - 7036 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes as Ações e Serviços na Área da Secretaria Municipal do Meio Ambiente	55.000,00
3.3.90.92 - 00/00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
28.846.5324 - 7046 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes as Ações e Serviços na Área da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia	40.000,00
3.3.90.92 - 00/00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
28.846.5324 - 7047 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes as Ações e Serviços na Área da Secretaria Especial de Políticas Públicas para Mulheres	35.000,00
3.3.90.92 - 00/00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
TOTAL	3.760.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Orçamentário aberto pelo artigo anterior, correrão por conta da dotação orçamentária a ser estornada e os Programas e as Despesas para as quais serão transferidos, remanejados e/ou transpostos, o valores daquela dotações, conforme discriminação a seguir:

16.000 - Encargos Gerais do Município
16.102 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria das Finanças

	R\$
10.301.5325 - 2623 - Contribuição para Formação do PASEP, Inerente às Ações e Serviços na Área de Educação	
3.3.90.47 - 00/00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	3.760.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 13 de junho de 2017


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito


DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
 Secretária de Planejamento


SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
 Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.971, de 13 de junho de 2017

Realoca Dotações Orçamentárias através de Transposição, do Remanejamento e da Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra ou de um Órgão para Outro no Vigente Orçamento, em observância ao inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, autorizado pela Lei Municipal nº 13.426/2017.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60, da Lei Orgânica do Município, de acordo com os artigos 1º, 2º e 4º, da Lei Municipal nº 13.426, de 09 de junho de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 044599/2017,

DECRETA:

Art. 1º Realoca Dotações Orçamentárias no valor de **R\$ 3.208.250,00** (três milhões, duzentos e oito mil e duzentos e cinquenta reais), para atender as insuficiências orçamentárias na forma abaixo discriminada.

02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.201 - Superintendência de Limpeza Urbana-EMLUR	
	R\$
04.122.5001 - 2011 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	
3.3.90.30 - 20/00 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.36 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	28.000,00
3.3.90.39 - 20/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	519.020,00
04.122.5001 - 2012 - Administração e Manutenção da Frota de Veículos	
3.3.90.30 - 00/00 - Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.39 - 20/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	226.430,00

04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	30.000,00
4.4.90.52 - 20/00 - Equipamentos e Material Permanente	
04.122.5001 - 2641 - Remuneração de Pessoal Ativo-EMLUR	2.254.800,00
3.1.90.04 - 00/00 - Contratação por Tempo Determinado	
15.452.5126 - 2177 - Educação Ambiental e Valorização dos Resíduos Sólidos	
3.3.90.39 - 20/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
28.845.5528 - 4295 - Contribuição para o Plano de Saúde dos Servidores da EMLUR	
3.3.50.41 - 00/00 - Contribuições	<u>80.000,00</u>
TOTAL	3.208.250,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Orçamentário aberto pelo artigo anterior, correrão por conta das dotações orçamentárias a serem estornadas e os Programas e as Despesas para as quais serão transferidos, remanejados e/ou transpostos, os valores daquelas dotações, conforme discriminação a seguir:

02.000 - Gabinete do Prefeito
02.201 - Superintendência de Limpeza Urbana-EMLUR

	R\$
04.122.5001 - 2011 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	
3.3.90.30 - 00/00 - Material de Consumo	120.000,00
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	550.000,00
04.122.5001 - 2012 - Administração e Manutenção da Frota de Veículos	
4.4.90.52 - 00/00 - Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
3.3.90.49 - 00/00 - Auxílio-Transporte	240.000,00
3.3.90.49 - 20/00 - Auxílio-Transporte	180.000,00
04.122.5001 - 2391 - Assessoramento Superior	
3.3.90.35 - 00/00 - Serviços de Consultoria	24.000,00
04.122.5001 - 2641 - Remuneração de Pessoal Ativo-EMLUR	
3.1.90.11 - 00/00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	160.000,00
3.1.90.16 - 00/00 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	340.000,00
04.126.5001 - 2108 - Expansão e a Modernização das Ações de Informática	
3.3.90.30 - 00/00 - Material de Consumo	8.000,00
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
4.4.90.52 - 00/00 - Equipamentos e Material Permanente	14.000,00
04.846.5001 - 2101 - Encargos de Exercícios Anteriores	
3.1.90.92 - 00/00 - Despesas de Exercícios Anteriores	41.800,00
3.3.90.92 - 20/00 - Despesas de Exercícios Anteriores	515.450,00
09.272.5282 - 2400 - Contribuição para o Instituto de Previdência Municipal-IPM	
3.1.91.13 - 00/00 - Obrigações Patronais	160.000,00
14.422.5556 - 4355 - Estagiários	
3.3.90.36 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	80.000,00
15.452.5126 - 2177 - Educação Ambiental e Valorização dos Resíduos Sólidos	
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
15.452.5126 - 2179 - Manutenção de Serviços Operacionais	
3.3.90.39 - 20/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
4.4.90.52 - 20/00 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
28.271.5280 - 2397 - Encargos com a Previdência Social-INSS	
3.1.90.13 - 00/00 - Obrigações Patronais	180.000,00
28.846.7001 - 7002 - Execução de Sentenças Judiciais	
3.1.90.91 - 00/00 - Sentenças Judiciais	<u>200.000,00</u>
TOTAL	3.208.250,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 13 de junho de 2017


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito


DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
 Secretária de Planejamento


SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
 Secretário das Finanças

SEAD


PORTARIA N.º 259

Em, 08 de junho de 2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2017/064282.

RESOLVE: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, CAROLIANE JESUS DOS ANJOS, matrícula n.º 82.207-8, ocupante do cargo de AGENTE EDUCACIONAL I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 05 de junho de 2017.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração


PORTARIA N.º 260

Em, 08 de junho de 2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2017/064835.

RESOLVE: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, MARIA LUCIA ARAUJO MELO CRUZ, matrícula n.º 30.710-6, ocupante do cargo de PSICÓLOGO ESCOLAR, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 06 de junho de 2017.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

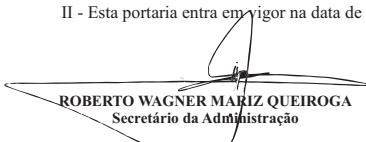
PORTARIA N.º 261

Em, 08 de junho de 2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2017/0060273.

RESOLVE: fazer retornar às suas atividades na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, o servidor EDSON THO RODRIGUES, matrícula n.º 54.724-7, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, que se encontra de licença sem vencimentos.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 262


Em, 08 de junho de 2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2017/064500 e Ofício n.º 030-VP, de 31 de março de 2017.

RESOLVE:

I – Colocar à disposição do GABINETE DO VICE-PREFEITO, a servidora ANA CRISTINA CRUZ SANTANA DE CARVALHO, matrícula n.º 33.161-9, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE, até 31 de dezembro de 2017.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 263

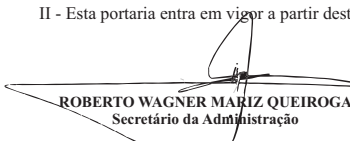
Em, 12 de junho de 2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.ºs 4.771, de 20 de janeiro de 2003, 8.899/2017 de 01 de janeiro de 2017 e 8.913/2017 de 10 de março de 2017, e tendo em vista o que consta do Ofício n.º 72/CM, de 27 de abril de 2017.

RESOLVE:

I – Colocar à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, com ônus para esta Prefeitura, a servidora ANA VANESSA FALCÃO DOS SANTOS SOUSA, matrícula n.º 25.173-9, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, até 31 de dezembro de 2017.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

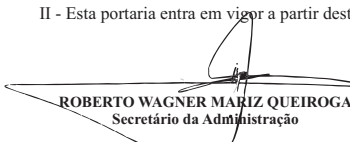
PORTARIA N.º 264

Em, 12 de junho de 2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2017/059413.

RESOLVE: de acordo com o artigo 94, inciso VIII, da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), conceder vacância do cargo, pelo prazo de 03 (três) meses, a servidora EDICLEIDE DOS SANTOS SILVA, matrícula n.º 77.063-9, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data..



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

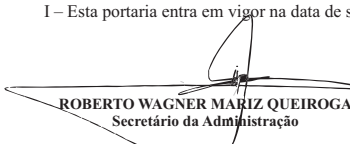
PORTARIA N.º 265

Em, 12 de junho de 2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2017/024546.

RESOLVE: de acordo com os artigos 26, inciso II e 28, §§ 1º e 2º da Lei Complementar n.º 60 de 29 de março de 2010, autorizar o afastamento da servidora JERUSA PEREIRA DE ANDRADE, matrícula n.º 25.872-5, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para frequentar curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação, na Universidade Federal da Paraíba, pelo prazo de 02 (dois) anos.

I – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 266

Em, 12 de junho de 2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo nº 2017/052735.

RESOLVE: conceder a LEILA BARBOSA COSTA, matrícula nº 55.552-5, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, Progressão Funcional da classificação 1.11.01.04.01, para classificação 1.11.01.05.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 267

Em, 12 de junho de 2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo nº 2017/038252.

RESOLVE: conceder a ANA LUCIA DIAS CAVALCANTI, matrícula nº 30.701-7, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, Progressão Funcional da classificação 1.11.02.02.01, para classificação 1.11.02.03.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 268

Em, 12 de junho de 2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo nº 2017/035655.

RESOLVE: conceder a MARIA CLARA DA SILVA, matrícula nº 59.816-0, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, Progressão Funcional da classificação 1.11.02.01.02, para classificação 1.11.02.02.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 269

Em, 12 de junho de 2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo nº 2017/04000.

RESOLVE: conceder a CLAUDETE GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 69.157-7, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, Progressão Funcional da classificação 1.11.02.02.01, para classificação 1.11.02.03.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 270

Em, 12 de junho de 2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo nº 2017/031962.

RESOLVE: conceder a ADRIANO MARCOS PEREIRA, matrícula nº 69.525-4, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, Progressão Funcional da classificação 1.11.02.02.01, para classificação 1.11.02.03.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 271

Em, 13 de junho de 2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2017/066566.

RESOLVE: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, BARTOLOMEU MENDES DA SILVA, matrícula nº 85.228-7, ocupante do cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 12 de junho de 2017.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 272

Em, 13 de junho de 2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.ºs 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e 8.926, de 07 de abril de 2017, tendo em vista o que consta do Processo n.º 2017/67595.

R E S O L V E: colocar à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para esta Prefeitura, a servidora NAGIDA MARIA DA SILVA, matrícula n.º 59.924-7, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, até 14 de junho de 2018.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 273

Em, 13 de junho de 2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.ºs 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e 8.926, de 07 de abril de 2017, tendo em vista o que consta do Processo n.º 2017/021015 e Ofício n.º 045/IPM, de 15 de fevereiro de 2017.

R E S O L V E: autorizar permanecer à disposição do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA-IPM, com ônus para esta Prefeitura, o servidor PEDRO PAULO DE SOUZA, matrícula n.º 09.652-1, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, até 31 de dezembro de 2017.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2017.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 274

Em, 13 de junho de 2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.ºs 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e 8.926, de 07 de abril de 2017, tendo em vista o que consta do Processo n.º 2017/021016 e Ofício n.º 046/IPM, de 20 de fevereiro de 2017.

R E S O L V E: autorizar permanecer à disposição do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA-IPM, com ônus para esta Prefeitura, a servidora APOLONIA EDNA MARCELINO DE MORAIS, matrícula n.º 24.077-0, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, até 31 de dezembro de 2017.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2017.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 275

Em, 13 de junho de 2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.ºs 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e 8.926, de 07 de abril de 2017, tendo em vista o que consta do Processo n.º 2017/050937 e Ofício n.º 12/GAVIPRE, de 15 de fevereiro de 2017.

R E S O L V E: colocar à disposição do GABINETE DO VICE-PREFEITO, a servidora ANA CECÍLIA E. DE MELLO LULA, matrícula n.º 27.7029, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE, até 31 de dezembro de 2017.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 276

Em, 13 de junho de 2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, artigo 136 da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2016/059794.

RESOLVE: conceder ao servidor SERGIO AUGUSTO PAREDES MOREIRA, matrícula n.º 66.074-4, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE, licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos.

II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 277

Em, 13 de junho de 2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, artigo 136 da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2016/041129.

RESOLVE: conceder a servidora CONCEIÇÃO DE MARIA LACERDA DOS SANTOS, matrícula n.º 54.631-3, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos.

II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 278

Em, 13 de junho de 2017

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2017/068210.

R E S O L V E: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, DEMETRIUS DANTON ARRUDA VIEIRA, matrícula n.º 82.939-1, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 16 de junho de 2017.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

SMS

EDITAL N.º 002/2017

4.ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NOS NÍVEIS MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO AUGUSTO ALMEIDA FILHO (UPA CRUZ DAS ARMAS) NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA-PB

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – ESTADO DA PARAÍBA, através do Secretário Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, Considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2016 para provimento de cargos pertencente à Unidade de Pronto Atendimento Augusto Almeida Filho (Cruz das Armas).

Considerando o não comparecimento/desistência de alguns aprovados depois de finalizado o período de apresentação referente às Convocações n.º 001, 002 e 003/2016;

Considerando a necessidade de profissionais para preenchimento das vagas,

CONVOCA os candidatos, relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à contratação para cargos por tempo determinado, conforme as seguintes observações:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE APRESENTAÇÃO

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer à Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa, situada à Av. Julia Freire, s/n - Torre - João Pessoa-PB, 58040-040, no dia e horário estipulados no item 2, para entrega dos documentos relacionados abaixo:

- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Título de eleitor;
- Cópia da Carteira de trabalho (frente e verso da foto);
- Cópia do Comprovante de Residência (atual);
- Cópia do Comprovante de escolaridade referente ao cargo em que foi aprovado;
- Cópia da Carteira do conselho (para os cargos assistenciais);
- PIS/PASEP;
- Nada consta do conselho (para os cargos assistenciais);
- Conta no Banco do Brasil;
- 02 fotos 3x4.

1.1 Os candidatos convocados serão atendidos por ordem de chegada.

1.2 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no item 1 acarretará o não cumprimento deste item.

1.3 Os portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender a solicitação do item 1, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de necessidade especial ou disfunção, devidamente atualizado.

DA APRESENTAÇÃO

2. O candidato convocado deverá apresenta-se na Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa, situada à Av. Julia Freire, s/n - Torre - João Pessoa-PB, 58040-040, no dia 13 e 14 de março de 2017, segunda e terça-feira, das 08h30min às 14h00min.

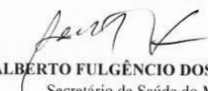
2.1 O não comparecimento nos dias estipulados para apresentação implicará na renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente na perda do direito à contratação.

DO TREINAMENTO

3 Após assinatura do Termo de Apresentação, o candidato convocado deverá participar da fase de treinamento que se dará nos dias 16 e 17 de março de 2017, com base no item 12.14 do Edital n.º 001/2016 do Processo Seletivo Simplificado.

DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

FASE	DATA
4ª Convocação	10/03/2017
Apresentação dos convocados	13 e 14/03/2017
Fase de treinamento	16 e 17/03/2017



ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Saúde do Município

ANEXO I

EDITAL N.º 002/2017 - 4.ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NOS NÍVEIS MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO AUGUSTO ALMEIDA FILHO (UPA CRUZ DAS ARMAS) NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA-PB

ANEXO I			
CLASSIFICAÇÃO Nº	CARGO PRETENDIDO	NOME	NOTA ENTREVISTA
2	ALMOXARIFE	ALEXANDRE MAGNO MOREIRA DE ANDRADE	9,0
11	AUX. DE FARMÁCIA	MICHERLAN MELO DA SILVA	8,6
26	AUX SERVIÇOS GERAIS	ROSANGELA SILVA DE SOUZA	9,5
27	AUX SERVIÇOS GERAIS	MARIA LUCIA ALVES COUTINHO	9,5
9	BIOQUÍMICO/BIOMÉDICO	RENATA AGUIAR DE FRANCA SANTOS	7,7
34	ENFERMEIRA PLANTONISTA	ANA CLAUDIA DE SOUZA	8,5
3	FATURISTA	RINNAH JOHANSON BEZERRA SILVA DOS SANTOS	7,7
18	MANUTENÇÃO	ARISTEU GUEDES DE ARAUJO FILHO	6,5
20	RECEPCIONISTA	GIRLANE NOGUEIRA ALVES DE OLIVEIRA	9,8
21	RECEPCIONISTA	GRACE KELLY MARQUES DA SILVA	9,8
22	RECEPCIONISTA	YNGRID VIRGINIA BARBOSA DIAS	9,8
101	TEC ENFERMAGEM	RENATA DE MOURA TEIXEIRA	7,0
102	TEC ENFERMAGEM	VALDENICE BARBOSA DA SILVA	7,0
6	VIGILANTE	JOSE CARLOS DA SILVA ARAGAO	9,7



ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Saúde do Município

EDITAL N.º 003/2017

5.ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NOS NÍVEIS MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO AUGUSTO ALMEIDA FILHO (UPA CRUZ DAS ARMAS) NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA-PB

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – ESTADO DA PARAÍBA, através do Secretário Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, conforme MANDADO DE SEGURANÇA – PROCESSO N.º 0863493-76.2016.8.15.2001, de ELAINE CRISTINA GOMES BONFIM classificada em 6.º lugar para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL junto à Unidade de Pronto Atendimento Augusto Almeida Filho (Cruz das Armas) com vistas à contratação para cargo por tempo determinado, conforme as seguintes observações:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE APRESENTAÇÃO

1. O candidato relacionado no presente Edital deverá comparecer à Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa, situada à Av. Julia Freire, s/n - Torre - João Pessoa-PB, 58040-040, no dia e horário estipulados no item 2, para entrega dos documentos relacionados abaixo:

- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Título de eleitor;
- Cópia da Carteira de trabalho (frente e verso da foto);
- Cópia do Comprovante de Residência (atual);
- Cópia do Comprovante de escolaridade referente ao cargo em que foi aprovado;
- Cópia da Carteira do conselho (para os cargos assistenciais);
- PIS/PASEP;
- Nada consta do conselho (para os cargos assistenciais);
- Conta no Banco do Brasil;
- 02 fotos 3x4.

- 1.1. Os candidatos convocados serão atendidos por ordem de chegada.
 1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no item 1 acarretará o não cumprimento deste item.
 1.3. Os portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender a solicitação do item 1, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de necessidade especial ou disfunção, devidamente atualizado.

DA APRESENTAÇÃO

2. O candidato convocado deverá apresenta-se na Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa, situada à Av. Júlia Freire, s/n - Torre – João Pessoa-PB, 58040-040, no **dia 13 e 14 de março de 2017, segunda e terça-feira, das 08h30min às 14h00min.**

2.1. O não comparecimento nos dias estipulados para apresentação implicará na renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente na perda do direito à contratação.

DO TREINAMENTO

3. Após assinatura do Termo de Apresentação, o candidato convocado deverá participar da fase de treinamento que se dará nos dias 16 e 17 de março de 2017, com base no item 12.14 do Edital nº 001/2016 do Processo Seletivo Simplificado.

DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

FASE	DATA
4ª Convocação	10/03/2017
Apresentação dos convocados	13 e 14/03/2017
Fase de treinamento	16 e 17/03/2017


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 Secretário de Saúde do Município

SEDEC

PORTARIA N.º 14/2017 – SEDEC

DE 09 DE JUNHO DE 2017

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. - Constituir a **Comissão de Recebimento de Materiais Permanentes**, no âmbito desta Secretaria de Educação e Cultura, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos;

Art. 2º. A Comissão será composta por três membros, a seguir:

- I** – Thyago Ribeiro Pessoa – Mat. 87.364-1;
II – Bruno Gomes Bandeira de Melo – Mat. 84.739-9;
III – Eugênio Figueiredo de Albuquerque Júnior – Mat. 82.693-6;

Art. 3º. – Os serviços prestados pelos membros da Comissão de Recebimento de Materiais Permanentes, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa – PB, 09 de junho de 2017.


Edilma Ferreira da Costa
 Secretária de Educação e Cultura

PORTARIA N.º 16/2017 – SEDEC

DE 16 DE JUNHO DE 2017

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora **MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA** (Matrícula n.º 31.142-1) para Coordenar o Fórum Municipal de Educação - FME, no âmbito da Secretaria de Educação e Cultura de João Pessoa.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa – PB, 16 de junho de 2017.


Edilma Ferreira da Costa
 Secretária de Educação e Cultura

FUNJOPE**NOTA EXPLICATIVA**

A Comissão Deliberativa do FMC – Fundo Municipal de Cultura, acompanhando Parecer Jurídico emitido por esta Fundação nº142/17 datado de 06 de junho de 2017, resolve **anular a Ata do Resultado do Mérito**, referente ao Edital 02/2016 – Prêmio Walfredo Rodrigues do Audiovisual, tendo em vista os recursos impetrados, onde foram apontadas algumas irregularidades no processo de julgamento.

Dessa forma, ocorrerá nova análise a ser realizada pela mesma comissão técnica, cabendo estabelecer novo cronograma com dados referentes à **Nova Análise de Mérito, Novo Prazo Recursal e Resultado Final**.

Aproveitamos este ato para informar que o Processo nº038/17 – Pigmento Cinematográfico LTDA, Inscrito via SEDEX DV546747291 – BR, com toda documentação comprobatória configurando pessoa jurídica, intitulado "Dança Séléfica" filme na modalidade de curta-metragem. Foi averiguado que a empresa acima, ainda tramita um projeto no FMC.

Portanto, a este projeto (Dança Séléfica), não caberá nova análise. Visto que, o Decreto de nº 4. 469/17, Artigo 10º Parágrafo 3º determina que, somente os empreendedores poderão apresentar novos projetos à Comissão Deliberativa, uma vez que, após um intervalo de 02 (dois) anos da apresentação da prestação de contas dos projetos aprovados e executados anteriormente.

Esclarecemos ainda, que o referido edital, foi aditado visando oportunizar também, inscrição destinada à pessoas físicas, nas modalidades curta-metragem e telefilme

Reconhece-se também a inclusão do Processo nº 029/17 - Filme de Curta-Metragem, "Lebara" de responsabilidade de Sérgio Pereira Ferro, na lista de habilitação documental analisada em tempo hábil e atestada dentro do cronograma anteriormente previsto.

Segue em anexo, o novo cronograma de execução:

Edital nº02/2016 – FMC – Produção Walfredo Rodrigues

Anulação do Resultado Final	Dia 14 de julho de 2017
Nova Análise de Mérito	Dias: 11 e 12 de julho de 2017
Resultado da Análise de Mérito	Dia 14 de julho de 2017
Prazo para recurso da Análise de Mérito	De 17 a 21 de julho de 2017
Resultado Final	Dia 28 de julho de 2017


 Maurício Burity

Pres. Com. Deliberativa do F M C
 Diretor Executivo

ATA FINAL DA SUBCOMISSÃO DA ANÁLISE DOCUMENTAL DE HABILITAÇÃO DAS OFICINAS CULTURAIS NOS BAIRROS – COM ANÁLISE DE RECURSOS

A Subcomissão de habilitação das oficinas culturais nos bairros, formada pelos servidores Marcio Aurélio Siqueira Ferreira Mat.973-3 e Tainá Freitas Mat. 01.045-6 procedeu à devida análise documental dos requisitos exigidos no **EDITAL CONCURSO Nº 01/2017**, tendo publicado o resultado da referida análise no dia **09/06/2017**, conforme cronograma do Edital em comento.

O prazo recursal se deu nos dias 12 e 13 de junho. Foram protocolizados 04 (quatro) recursos, devidamente analisados.

Após a análise dos recursos tempestivamente apresentados, obtido o seguinte resultado de inscrições habilitadas na análise documental, e que devem prosseguir para à subcomissão de análise de mérito:

→ **INSCRIÇÕES HABILITADAS NA ANÁLISE DOCUMENTAL FINAL**

- 01) Inscrição nº 04: **Aline Pessoa Arruda Fonseca** – Área: Literatura – Projeto: “INCENTIVANDO O HÁBITO DE LER”.
- 02) Inscrição nº 05: **Katiuska Lamara Dos Santos Barbosa** – Área: Música – Projeto: “PANDEIRO BRASILEIRO”.
- 03) Inscrição nº 10: **Karla Rossana F. R. Noronha** – Área: Áudio Visual – Projeto: “CURSO BÁSICO DE FOTOGRAFIA”.
- 04) Inscrição nº 11: **Yeda Marinho Chaves Cunha** – Área: Literatura – Projeto: “EDUC - ARTE”.
- 05) Inscrição nº 12: **Heloisa Marinho Cunha** – Área: Direitos Humanos – Projeto: “CIDADÃO! BORANDÁ – EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS”.
- 06) Inscrição nº 13: **Lucileide da Silva Nascimento** – Área: Cultura Popular – Projeto: “TRANCANDO IDEIAS E CABELOS”.
- 07) Inscrição nº 14: **Adenise Ribeiro** – Área: Dança – Projeto: “DANÇAS POPULARES NA TERCEIRA IDADE”.
- 08) Inscrição nº 15: **Aline Alencar Francisco** – Área: Literatura – Projeto: “OFICINA DE FOGOS BRINCADEIRAS E CONT. HISTÓRIAS”.
- 09) Inscrição nº 16: **Vera Lúcia Pereira** – Área: Outras – Projeto: “CULTURA INTERIOR”.
- 10) Inscrição nº 17: **Thiago Alves Gomes** – Área: Literatura – Projeto: “LETRAS DIGITAS”.
- 11) Inscrição nº 20: **Elizabeth Carneiro da Silva** – Área: Eco Artes – Projeto: “O MEIO AMBIENTE COMO INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO”.
- 12) Inscrição nº 21: **Lais de Almeida Lacerda** – Área: Artes Cênicas - Projeto: “CONFECÇÕES DE MÁSCARAS TEATRAIS”.
- 13) Inscrição nº 22: **Roméria Santana da Silva Souza** – Área: Culinária e Meio Ambiente – Projeto: “CULINÁRIA VERDE: APROVEITAMENTO INTEGRAL DE ALIMENTOS”.
- 14) Inscrição nº 23: **João Paulo de Araújo Pereira** – Área: Cultura Popular – Projeto: “JOÃO PESSOA TEM CAPOEIRA REGIONAL”.
- 15) Inscrição nº 25: **Aline Cardoso Santos** – Área: Literatura – Projeto: “POEMASE: DIALOGANDO COM A POESIA”.
- 16) Inscrição nº 26: **Rozana Monteiro Bastos** – Área: Dança – Projeto: “DANÇANDO POR UMA CULTURA BIOCÊNTRICA”.
- 17) Inscrição nº 27: **Dário Pereira João** – Área: Cultura Popular – Projeto: “OFICINA DE CAPOEIRA ANGOLA POR UMA CIDADANIA ATIVA BRASILEIRA”.
- 18) Inscrição nº 29: **Luciano Magno Correa de Oliveira** – Área: Música/ Fabricação de Instrumentos – Projeto: “FABRICANDO SOM”.
- 19) Inscrição nº 32: **Edite Lucena de Araújo** – Área: Artesanato – Projeto: “ARTE DE RETALHOS”.
- 20) Inscrição nº 33: **Aniely Walesca Oliveira Santiago** – Área: Literatura – Projeto: “ESTUDOS CULTURAIS DA LÍNGUA FRANCESA”.
- 21) Inscrição nº 35: **Moisés Horus Andrade Sousa** – Área: Cultura Popular – Projeto: “BRINCADEIRAS E JOGOS POPULARES”.
- 22) Inscrição nº 38: **Angela Gaeta Pereira dos Santos** – Área: Cultura Popular – Projeto: “ZUZUÊ – TAMBOR BRASILEIRO”.
- 23) Inscrição nº 39: **Daniel Rosas Roque Barreto** – Área: Audiovisual – Projeto: “OFICINA DE PRODUÇÃO DE VÍDEO”.
- 24) Inscrição nº 40: **Luciano José de Amorim Carvalho** – Área: Dança – Projeto: “RESILIÊNCIA ARTÍSTICO PEDAGÓGICA: DIÁLOGOS ENTRE A DANÇA DO FREVO E O CORPO SOCIAL URBANO”.
- 25) Inscrição nº 43: **Vinicius de Freitas Dadamo** – Área: Artes Cênicas – Projeto: “REDESCOBRIR A CIDADE – EXPERIMENTAÇÃO CÊNICA A PARTIR DA DERIVA”.
- 26) Inscrição nº 44: **Gerson Abrantes** – Área: Outros – Projeto: “PROJETOS CULTURAIS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS”.
- 27) Inscrição nº 45: **Flavio Eduardo Lira Filho** – Área: Artes Cênicas – Projeto: “DOS PÉS AO NARIZ: PALHAÇA DA COMPARTILHADA”.
- 28) Inscrição nº 46: **Diocélio Batista Barbosa** – Área: Artes Cênicas – Projeto: “CORPO COMICO”.
- 29) Inscrição nº 18: **Mabel Dias Dos Santos** – Área: Comunicação – Projeto: “DIREITO À COMUNICAÇÃO E A REPRESENTAÇÃO DA IMAGEM DA MULHER NA MÍDIA”.
- 30) Inscrição nº 41: **Pedro Ivo** – Área: Artes Cênicas – Projeto: “TEATRO OPRIMIDO”.

→ **RECURSOS DESPROVIDOS:**

01) Inscrição nº 48: Larissa de Souza Mendes – Área: Literatura – Projeto: “LEITURAS SEMIÓTICAS”.

Documento Ausente: PIS/PASEP/NIT, Certidão Negativa de Tributos Municipais e Certidão Negativa de Tributos Estaduais.

02) Inscrição nº 49: Helder Oliveira da Silva – Área: Artes Visuais – Projeto: “FOTOGRAFIA PARA CRIANÇAS E JOVENS”.

Documento Ausente: Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Certidão Negativa da União.

Em conclusão, considerando que o edital determina que após publicação da presente análise final seja dado encaminhamento à subcomissão de análise de mérito, encaminhamos as propostas para a análise de mérito.

João Pessoa/PB, 14 de junho de 2017.


TAINÁ DE FREITAS
 Membro da Subcomissão de Análise Documental


MARCIO AURÉLIO SIQUEIRA FERREIRA
 Membro da Subcomissão de Análise Documental


MAURÍCIO NAVARRO BURITY
 Diretor Executivo da FUNJOPE

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-034/2017.

Objeto: aquisição de veículo tipo sedan, zero quilômetros, o veículo antes do seu registro e licenciamento (deliberação contran nº 64, de 30 de maio de 2008) ano de fabricação e modelo 2017, cor preta laterais e uma porta de acesso ao porta malas, para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município (PROGEM)

Processo: 2016/107308.

Modalidade: P.E nº 04-046/2016.

Signatários: FUNDERM – Fundo de Gestão, Desenvolvimento e Modernização da Procuradoria Geral do Município de João Pessoa neste ato representado pelo Procurador Geral do Município - PGM, Sr. Ademar Azevedo Régis e o Sr. Gustavo Gebara Cinquegrana representante legal da empresa Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotivos Ltda.

Vigência: O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, para a entrega total da quantidade solicitada.

Valor Total: R\$ 116.800,00 (cento e dezesseis mil e oitocentos reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
05.301.04.122.5545.4303	4.4.90.52	20	PROGEM / FUNDERM

Data da assinatura: 06/06/2017


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-041/2017.**Objeto:** Aquisição de material permanente, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Habitação Social – SEMHAB.**Processo:** 2015/068749**Modalidade:** ARP n.º 081/2016 – P.E n.º 04-031/2016.**Signatários:** Secretária de Habitação Social – SEMHAB, Sra. Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira e o Sr. Benno Schoerpf pela empresa Kroll Indústria de Móveis Ltda- EPP.**Vigência** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, para a entrega total da quantidade solicitada.**Valor Total:** R\$ 20.147,22 (Vinte mil cento e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos)**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
24.102.04.122.5001.2695	4.4.90.52	00 (Ordinário)	SEMHAB

Data da assinatura: 13/06/2017.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-047/2017.**Objeto:** Contratação de empresa especializada em confecção, manipulação e fornecimento de lanche e almoço tipo quentinha, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Habitação Social – SEMHAB.**Processo:** 2017/002864**Modalidade:** Adesão: 04-016/2017- ARP n.º 087/2016 – P.E n.º 04-050/2016.**Signatários:** Secretária de Habitação Social – SEMHAB, Sra. Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira e o Sr. João Júnior Neves de Freitas pela empresa NF Indústria e Comércio de Alimentos Ltda – ME.**Vigência** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, para a entrega total da quantidade solicitada.**Valor Total:** R\$ 16.473,00 (Dezesseis mil quatrocentos e setenta e três reais).**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
24.102.04.122.5001.2695	3.3.90.30	00 (Ordinário)	SEMHAB

Data da assinatura: 13/06/2017.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-048/2017.**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de segurança eletrônica, com fornecimento e instalação de circuito fechado de tv e sistema de alarme, para atender as necessidades da SETUR.**Processo:** 2016/041652.**Modalidade:** ARP n.º 022/2017 – PE n.º 04-005/2017**Signatários:** Secretário de Turismo - SETUR, o Sr. Fernando Paulo Pessoa Milanez e a Sra. Thaisa Rocco Menezes pela empresa Alamo - Segurança Eletrônica Ltda.**Vigência:** 12 (doze) meses.**Valor Total:** R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).**Recursos Financeiros:**

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SECRETARIA
15.102.04.122.5001.4069	3.3.90.39	00	SETUR

Data da Assinatura: 16/06/2017.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-049/2017.**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de copiadoras multifuncional laser monocromática com fornecimento de tonner, impressão e cópia rápida (ate 38 ppm em a4), rede integrada, duplex automático, impressão e digitação direta via usb, digitalização a cores, vibro de scanner tamanho ofício, para atender as necessidades da SEINFRA.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Eco Print Comércio e Serviços Eireli.**Processo:** 2016/076412.**Modalidade:** P.E n.º 04-001/2017 – ARP n.º 020/2017.**Signatários:** Secretário de Infraestrutura – SEINFRA, Sr. Cássio Augusto Cananéa Andrade e o Sr. Gilmar Sobreira De Oliveira, representante legal da empresa Eco Print Comércio e Serviços Eireli.**Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.**Valor Contratual:** R\$ 2.580,00 (Dois mil quinhentos e oitenta reais).**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.126.5001-2300	3.3.90.39	00	SEINFRA

Data da Assinatura: 16/06/2017.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-052/2017.**Objeto:** Publicação de Atos Oficiais da PMJP, para atender as necessidades da SECOM.**Processo:** 2016/103752.**Modalidade:** Inexigibilidade n.º 04-001/2017.**Signatários:** Secretário de Comunicação Social - SECOM, o Sr. Josival Pereira de Araujo e a Sra. Albiege Lea Araújo Fernandes pela empresa A UNIÃO – Superintendência de Imprensa e Editora.**Vigência:** 12 (doze) meses.**Valor :** R\$ 1.125.120,00 (Hum milhão cento e vinte e cinco mil e cento e vinte reais).**Recursos Financeiros:**

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SECRETARIA
22.105.24.131.5221.2427	3.3.90.39	00	SECOM

Data da Assinatura: 16/06/2017.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 03 ao Contrato n.º 04-168/2014.

Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades da SEMUSB.

Partes: Município de João Pessoa e a empresa ABS Transportes e Turismo Ltda.

Processo: 2014/037353

Modalidade: Ata de Registro de Preço n.º 013/2014 – Pregão Presencial n.º 009/2014.

Signatários: Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, o Secretário de Segurança Urbana e Cidadania – SEMUSB, o Sr. Geraldo Amorim de Sousa e o Sr. Aluísio Ângelo Cabral da Silva, representante legal da ABS Transportes e Turismo Ltda.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais um período de **12 (doze) meses**, passando a vigor, portanto, de **28 de maio de 2017 a 27 de maio de 2018**.

Valor Contratado: A CONTRATANTE se obriga a pagar a Firma ABS TRANSPORTES E TURISMO LTDA a importância de **R\$ 4.740,00 (quatro mil setecentos e quarenta reais) valor mensal**, perfazendo o valor global de **R\$ 56.880,00 (cinquenta e seis mil oitocentos e oitenta reais) anual**.

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2340	3.3.90.39	00	SEAD/SEMUSB

Data da assinatura: 22/05/2017.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 03 ao Contrato n.º 04-191/2014.

Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo tipo passeio, para atender as necessidades da SEAD.

Partes: Município de João Pessoa e a ABS TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

Processo: 2014/040219

Modalidade: Ata de Registro de Preços nº 047/2013 – P.P n.º 048/2013.

Signatários: Secretário de Administração - SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga e o Sr. Aluísio Ângelo Cabral da Silva, representante legal da empresa ABS TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por um período de 12 (doze) meses, passando a vigor, portanto, de **17 de junho de 2017 a 16 de junho de 2018**.

Valor Mensal: R\$ 1.543,00 (Hum mil quinhentos e quarenta e três reais).

Valor Global: R\$ 18.516,00 (dezoito mil quinhentos e dezesseis reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2340	3.3.90.39	00	SEAD

Data da assinatura: 14/06/2017.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO Nº 394/2017 DO TERMO ADITIVO Nº 002/2017 DO CONTRATO Nº 10.307/2015 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESTERILIZAÇÃO POR PEROXIDO DE HIDROGÊNIO EM OTICAS UTILIZADAS EM PROCEDIMENTOS DE VIDEOLAPAROSCOPIA PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL.

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Classificação funcional programática: 13.301.10.302.5005.4290 – MAC – HMSI – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel;

- Fonte de recursos: 00 – ORDINÁRIOS;
- Fonte de recursos: 25 – SUS.

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS

8.1. O presente Aditivo terá vigência por **12 (doze) meses, iniciando-se a partir de 21 de setembro de 2017**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO (A): **EMBRAESTER EMPRESA BRASILEIRA DE ESTERILIZAÇÃO LTDA - EPP**
DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2017.

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Saúde do Município de João Pessoa/PB

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 078/2017
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: CANTOR TONY DUMOND representado por ISABEL CRISTINA ALVES MONTEIRO - CNPJ sob nº. 21.227.917/0001-01.
OBJETO: contrata o referido cantor, que fará apresentação no dia **03 de junho de 2017 – Praça Rio Branco - Centro – das 12h30 às 13h45**.
VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

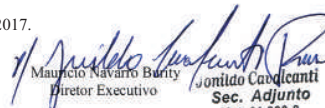
João Pessoa, 16 de junho de 2017.



Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo
Jonildo Cavalcanti
Sec. Adjunto

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 079/2017
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: GRUPO RIPA NA CHULIPA representado por EULALIA ALVES DA SILVA – ME – MILLENIUM ARTE DIGITAL - CNPJ sob nº. 12.386.284/0001-85.
OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia **04 de junho de 2017 – Parque Sólton de Lucena - Lagoa – Centro – às 17h00**.
VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

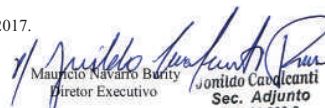
João Pessoa, 16 de junho de 2017.



Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo
Jonildo Cavalcanti
Sec. Adjunto

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 080/2017
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: CANTOR CEZZINHA representado por ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉ DE SERRA DE CARUARU – ASFOC - CNPJ sob nº. 11.706.770/0001-70.
OBJETO: contrata o referido cantor, que fará show no dia **23 de junho de 2017 – Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis - Centro – às 22h00**, dentro da programação do São João de João Pessoa 2017.
VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

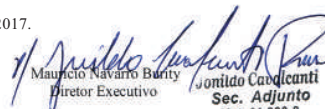
João Pessoa, 16 de junho de 2017.



Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo
Jonildo Cavalcanti
Sec. Adjunto

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 081/2017
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: FULÔ DE MUSSAMBÊ representado por FABRIZIO COLAÇO FORMIGA.
OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 10 de junho de 2017, das 12h30 às 13h45 – **Praça Rio Branco - centro**, dentro da programação do projeto **Sabadinho Bom**.
VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 16 de junho de 2017.

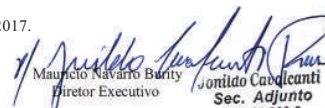


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo
Jonildo Cavalcanti
Sec. Adjunto

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 082/2017
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: MAESTRO LUCILIO SOUZA E SOM DA SANFONA representado por LUCILIO DA SILVA SOUZA - CNPJ sob nº. 23.516.770/0001-97.
OBJETO: contrata o referido maestro, que fará apresentação no dia **17 de junho de 2017 – Praça Rio Branco - Centro – das 12h30 às 15h00**, dentro da programação do projeto **Sabadinho Bom**.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 15 de junho de 2017.



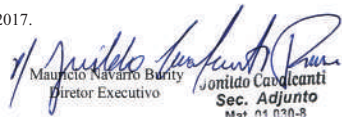
Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo
Jonildo Cavalcanti
Sec. Adjunto

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 083/2017
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: GRUPO OS TRÊS DO XAMEGO representado por JOSÉ DE ARIMATEIA DE VASCONCELOS.

OBEJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 01 de julho de 2017 – São João da Zona Sul – Mangabeira, que será realizado das 20h00 01h00.

VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).

João Pessoa, 16 de junho de 2017.



Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

Jonildo Cavalcanti
Sec. Adjunto
Mec. nº 020-8

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 084/2017
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: GRUPO REBEQUIANDO representado por EULALIA ALVES DA SILVA – ME – MILLENIUM ARTE DIGITAL - CNPJ sob n°. 12.386.284/0001-85.
 OBEJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 01 de julho de 2017 – Parque Sólón de Lucena - Lagoa – Centro – às 17h00.

VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

João Pessoa, 16 de junho de 2017.



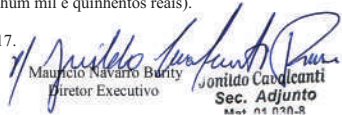
Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

Jonildo Cavalcanti
Sec. Adjunto
Mec. nº 020-8

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 085/2017
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: GRUPO OS TRÊS DO XAMEGO representado por JOSÉ DE ARIMATEIA DE VASCONCELOS.
 OBEJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 10 de junho de 2017 – Praça Rio Branco – Centro - das 13h45 às 15h00.

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00(hum mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 16 de junho de 2017.



Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

Jonildo Cavalcanti
Sec. Adjunto
Mec. nº 020-8

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 086/2017
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-004/2017 - CLASSE A – SERVIÇOS DE BUFFET E RECEPÇÕES LTDA – ME - CNPJ/MF sob o nº 06.103.305/0001-05
 OBEJETO: Constitui objeto da avença o Sistema de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no ramo de alimentação para os eventos artísticos culturais da FUNJOPE, conforme discriminado abaixo:

LOTE I

EMPRESA	CLASSE A SERVICOS DE BUFFET E RECEPCOES LTDA-ME
CNPJ	06.103.305/0001-05
END.	AV. SANTA CATARINA, 1487, BAIRRO DOS ESTADOS, JOÃO PESSOA-PB
TELEFONE	3244-0618 / 98858-0618

LOTE I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	Valor Unitário	Valor Total
01	COQUETEL PARA 50 (CINQUENTA) PESSOAS- Para agentes culturais, entidades parceiras participantes de vernissage, lançamentos de livros, avant premiér, pré-estréias de espetáculos teatrais e eventos afins. Apresentar para cada evento solicitado, previamente, no mínimo, 03 (três) opções de cardápio que contemplem, alternadamente, os seguintes componentes: Canapés, patês, crostines, lâminas com pães decorados com frios, ciabatas, grissines, antepastos (lombo, lagarto e outros), finas tiras de foccacia, salgados de forno (empadas, folhados, pastéis, tortelles e outros), salgados quentes (empanados, coxinhas, croquetes e outros), frios (salaminhos, peito de peru light, blanquet de peru, lombinho canadense e outros),patolas de caranguejo, camarões empanados, refrigerante (normal, diet e light), coquetel de frutas, água mineral e gelo de água mineral. Deverão ser servidas, em média, 10 (dez) unidades, por tipo de: salgados, canapés, crostines, ciabatas e grissines, conforme o cardápio escolhido. Deverão estar incluídos todos os materiais necessários, tais como: montagem das mesas, louças, talheres, copos, bandejas, guardanapos, garçons e pessoal de apoio.	Und	005	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00

02	COQUETEL PARA 100 (CEM) PESSOAS- Para agentes culturais, entidades parceiras participantes de vernissage, lançamentos de livros, avant premiér, pré-estréias de espetáculos teatrais e eventos afins. Apresentar para cada evento solicitado, previamente, no mínimo, 03 (três) opções de cardápio que contemplem, alternadamente, os seguintes componentes: Canapés, patês, crostines, lâminas com pães decorados com frios, ciabatas, grissines, antepastos (lombo, lagarto e outros), finas tiras de foccacia, salgados de forno (empadas, folhados, pastéis, tortelles e outros), salgados quentes (empanados, coxinhas, croquetes e outros), frios (salaminhos, peito de peru light, blanquet de peru, lombinho canadense e outros),patolas de caranguejo, camarões empanados, refrigerante (normal, diet e light), coquetel de frutas, água mineral e gelo de água mineral. Deverão ser servidas, em média, 10 (dez) unidades, por tipo de: salgados, canapés, crostines, ciabatas e grissines, conforme o cardápio escolhido. Deverão estar incluídos todos os materiais necessários, tais como: montagem das mesas, louças, talheres, copos, bandejas, guardanapos, garçons e pessoal de apoio.	Und	005	R\$ 4.000,00	R\$ 20.000,00
03	COFFEE BREAK PARA 50 (CINQUENTA) PESSOAS – para seminários, palestras, fóruns e cursos. Com os seguintes itens: Café, Leite, Chocolate, Chás (variados), Sucos (variados), Geleia (morango, laranja e outros sabores), Manteiga, Bolos (cenoura, laranja chocolate e outros tipos), Pães (variados), Baguete de queijo, Biscoitos doces e salgados, patês, Frutas (melancia, melão, manga, uva e outros tipos principalmente da estação), Frios (queijo e presunto), Torta de massa pobre (palmito, frango com Catupiry). Material incluso: copos de vidro, mesa principal com toalha, pratos de porcelana, talheres de aço inox, guardanapos descartáveis. Equipe: copeiras e garçons. Horário: Maximo de 3 (três horas) de festa a contar do horário marcado para início.	Und	005	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
04	COFFEE BREAK PARA 100 (CEM) PESSOAS – para seminários, palestras, fóruns e cursos. Com os seguintes itens: Café, Leite, Chocolate, Chás (variados), Sucos (variados), Geleia (morango, laranja e outros sabores), Manteiga, Bolos (cenoura, laranja chocolate e outros tipos), Pães (variados), Baguete de queijo, Biscoitos doces e salgados, patês, Frutas (melancia, melão, manga, uva e outros tipos principalmente da estação), Frios (queijo e presunto), Torta de massa pobre (palmito, frango com Catupiry). Material incluso: copos de vidro, mesa principal com toalha, pratos de porcelana, talheres de aço inox, guardanapos descartáveis. Equipe: copeiras e garçons. Horário: Maximo de 3 (três horas) de festa a contar do horário marcado para início.	Und	005	R\$ 1.900,00	R\$ 9.500,00
05	BUFFET PARA CAMARIM PARA 10 (DEZ) PESSOAS – Para músicos, atores e cantores contratados para eventos realizados e patrocinados pela FUNJOPE. Apresentar para cada evento solicitado, previamente, no mínimo, 03 (três) opções de cardápio que contemplem, alternadamente, os seguintes componentes: frios (peito de peru light, salaminho italiano, copa, presunto de peru, presunto cozido e parma), queijos (gouda, gruyere, alpestre, provolone, massdam e mussarela), frutas (uva, maçã, pêra, ameixa fresca, melão, nectarina e pêssego), canapés variados, folhados de presunto,	Und	020	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00

	folhados de queijo, folhados de frango com tomate seco, empadinhas de queijo, risole de camarão, risole de milho verde, tarteletes recheadas, salgados diversos, patê (de presunto com azeitona, queijo do reino, ervas, atum, provolone, azeitona preta, queijo e frango), crostines (com alho e ervas e amanteigado), ciabatas de provolone, ciabatas de tomate seco, bandejas de frios pequenas, médias e grandes, pão suco, torradas, sanduíches naturais, sanduíches light, frutas (também da estação) em pedaços, suco (de manga, de acerola, de goiaba, de cajá e de abacaxi), refrigerante (light, diet e normal), água mineral em copo e em garrafinha, gelo de água mineral, café, leite, chás variados. Os sanduíches, salgados e frutas deverão ser embalados em papel filme e acondicionados em containers devidamente higienizados. Deverão estar incluídos todos os materiais necessários, tais como: montagem das mesas devidamente decoradas, materiais em alumínio fundido (talheres e bandejas) e vidro (copos e taças), guardanapos (em tecido e em papel) e serviço completo de garçom e pessoal de apoio.				
--	--	--	--	--	--

de maçã, de limão e formigueiro, frutas em pedaço, salada de frutas, cuscuz ensopado, cuca alemã de banana, broa de milho, croissant, rosca de leite condensado, lâmina com frios (presunto, presunto de peru, blanquet e salaminho italiano), lâmina com queijo (prato, mussarela, frescal, coalho), torradas variadas, requeijão, geléia, manteiga, ovos americanos, ovos mexidos, inhame, macaxeira, salsicha ao molho de tomate, tapioca, chocolate, café, leite, iogurte, e água mineral em copo de 200 ml. Os salgados, folhados, frutas e bolos deverão ser embalados em papel filme e acondicionados em containers devidamente higienizados.				
---	--	--	--	--

VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DO LOTE I: R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais)

João Pessoa, 16 de junho de 2017.

Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo
Jonildo Cavalcanti
Sec. Adjunto
M-01 030-R

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 087/2017

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-004/2017 - DROPS BUFFET E EVENTOS EIRELI - CNPJ/MF sob o nº 16.631.594/0001-79

OBJETO: Constitui objeto da avença o Sistema de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no ramo de alimentação para os eventos artísticos culturais da FUNJOPE, conforme discriminado abaixo:

LOTES II E III

EMPRESA	DROPS BUFFET E EVENTOS EIRELI
CNPJ	16.631.594/0001-79
END.	RUA ANTONIO TARGINO PESSOA DA SILVEIRA, 264, JD CIDADE UNIVERSITÁRIA, JOÃO PESSOA-PB
TELEFONE	3566-1390 / 3566-1391

LOTE II

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	Valor Unitário	Valor Total
01	LANCHE LIGHT – Para adultos em apoio logístico e grupos folclóricos e de dança. Apresentar para cada evento solicitado, previamente, no mínimo, 03 (três) opções de cardápio que contemplem (um tipo de pão, dois tipos de recheio e uma salada), com os seguintes componentes: pão de caixa integral, pão árabe, pão círio, frango desfiado, patê light, presunto de peru light, fatia de queijo frescal, lombo ao molho light, alface, tomate e cenoura. Dois tipos de frutas como: maçã, banana, melão, uva, ameixa, etc. O lanche deverá ser acompanhado de refrigerantes e sucos (no mínimo duas opções) apropriados para a respectiva dieta, acondicionados em latas de no mínimo 350 ml (Gelado). Os sanduíches deverão ser embalados em papel filme e acondicionados em containers devidamente higienizados.	Kit	300	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
02	LANCHE TIPO NORMAL – Para adultos em apoio logístico e grupos folclóricos e de dança. Apresentar para cada evento solicitado, previamente, no mínimo, 03 (três) opções de cardápio que contemplem, (um tipo de pão, dois tipos de recheios e uma salada) os seguintes componentes: pão de caixa, pão francês, pão baguete, pão de cachorro quente, pão bola, frango desfiado, patê, presunto, queijo, bacon, lagarto ao molho, hambúrguer, carne moída com salsicha, mortadela, salsichão, alface, tomate e cebola, dois tipos de frutas como: maçã, banana, melão, uva, ameixa, mexerica etc. O lanche deverá ser acompanhado de refrigerantes e sucos (no mínimo duas opções) apropriados para a respectiva dieta, acondicionados em latas de no mínimo 350 ml (Gelado). Os sanduíches deverão ser embalados em papel filme e acondicionados em containers devidamente higienizados.	Kit	1000	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
03	KITS LANCHES INDIVIDUAL Alimento salgado: sanduíche triplo em pão de caixa com recheio de frango e cenoura ralada ou sanduíche em pão bola com presunto de peru e queijo. Salada de Frutas: com, no mínimo 05 (cinco) tipos de frutas. Bebida: suco de fruta natural ou refrigerante (350 ml por kit).	Kit	20000	R\$ 9,45	R\$ 189.000,00

VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DO LOTE II: R\$ 205.200,00 (duzentos e cinco e nove mil e duzentos reais)

LOTE III

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	Valor Unitário	Valor Total
01	ALMOÇO TIPO I Feijoada (com carne própria de feijoada), arroz, couve refogada, farofa, vinagrete (tomate, cebola, pimentão, cenoura, vinagre e azeite) frutas de sobremesa, abacaxi, melão, banana, mamão, manga e outras (dois pedaços). Feijoada (400gr), arroz (100gr) couve refogada (90gr) farofa (20gr) vinagrete (100gr). Suco de frutas ou refrigerante, acondicionados em lata de 350ml (gelado). Obs: Deverá ser acondicionado em marmiteix de Isopor Térmica.	Quentinha	300	R\$ 10,57	R\$ 3.171,00

06	BUFFET PARA CAMARIM PARA 20 (VINTE) PESSOAS– Para músicos, atores e cantores contratados para eventos realizados e patrocinados pela FUNJOPE. Apresentar para cada evento solicitado, previamente, no mínimo, 03 (três) opções de cardápio que contemplem, alternadamente, os seguintes componentes: frios (peito de peru light, salaminho italiano, copa, presunto de peru, presunto cozido e parma), queijos (gouda, gruyere, alprestre, provolone, masddam e mussarela), frutas (uva, maçã, pêra, ameixa fresca, melão, nectarina e pêssego), canapés variados, folhados de presunto, folhados de queijo, folhados de frango com tomate seco, empadinhas de queijo, risole de camarão, risole de milho verde, tarteletes recheadas, salgados diversos, patê (de presunto com azeitona, queijo do reino, ervas, atum, provolone, azeitona preta, queijo e frango), crostines (com alho e ervas e amanteigado), ciabatas de provolone, ciabatas de tomate seco, bandejas de frios pequenas, médias e grandes, pão suco, torradas, sanduíches naturais, sanduíches light, frutas (também da estação) em pedaços, suco (de manga, de acerola, de goiaba, de cajá e de abacaxi), refrigerante (light, diet e normal), água mineral em copo e em garrafinha, gelo de água mineral, café, leite, chás variados. Os sanduíches, salgados e frutas deverão ser embalados em papel filme e acondicionados em containers devidamente higienizados. Deverão estar incluídos todos os materiais necessários, tais como: montagem das mesas devidamente decoradas, materiais em alumínio fundido (talheres e bandejas) e vidro (copos e taças), guardanapos (em tecido e em papel) e serviço completo de garçom e pessoal de apoio.	Und	030	R\$ 1.200,00	R\$ 36.000,00
----	--	-----	-----	--------------	---------------


07	CAFÉ DA MANHÃ PARA 50 (CINQUENTA) PESSOAS– Para agentes culturais, entidades parceiras quando da apresentação, à imprensa, de novos projetos e ainda por ocasião de confraternizações. Apresentar para cada evento solicitado, previamente, no mínimo, 03 (três) opções de cardápio que contemplem, alternadamente, os seguintes componentes: sucos (manga, abacaxi, cajá, caju, goiaba e acerola), frutas (melão, melancia, mamão, abacaxi, manga, uva, maçã e pêra), cereais, granola, mini pães (de milho, francês, baguete, de forma sem casca, de leite, de côco, com creme de baunilha), bolo (de cenoura com chocolate, de passas, de milho, de laranja, de mármore,	Und	005	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
----	--	-----	-----	--------------	--------------


02	ALMOÇO TIPO II Feijão Carioca, arroz, purê de batata inglesa, salada crua, legumes cozidos (cenoura, beterraba, tomate, cebola e alface) filé de peixe a milanesa, filé de peito de frango a milanesa, frutas de sobremesa, abacaxi, melão, banana, mamão e outras (dois pedaços). Feijão carioca (240gr), arroz (100 gr), purê de batatas (100gr), salada crua (80 gr), peixe a milanesa (250gr), filé de frango a milanesa (200gr). Suco de frutas ou refrigerante, acondicionados em lata de 350ml (gelado). Obs. Deverá ser acondicionado em marmiteix de Isopor Térmica.	Quentinha	300	R\$ 10,57	R\$ 3.171,00
03	ALMOÇO TIPO III Feijão Preto, arroz, farofa, bife acebolado/frango ao molho e salada crua, frutas de sobremesa, abacaxi, melão, banana, mamão e outras (dois pedaços). Feijão preto (240gr), arroz (100 gr), farofa (20gr), salada crua (80 gr), bife acebolado (250gr), frango ao molho (200gr). Suco de frutas ou refrigerante, acondicionados em lata de 350ml (gelado). Obs. Deverá ser acondicionado em marmiteix de Isopor Térmica.	Quentinha	300	R\$ 10,57	R\$ 3.171,00
04	JANTAR TIPO I Inhame ou Macaxeira, com carne de sol / frango ao molho. Inhame/Macaxeira (400 gr), carne de sol / frango ao molho (200 gr), Suco de frutas ou refrigerante, acondicionados em lata de 350ml (gelado). Obs. Deverá ser acondicionado em marmiteix de Isopor Térmica.	Quentinha	300	R\$ 10,56	R\$ 3.168,00
05	JANTAR TIPO II Panqueca de frango ao molho branco / Lasanha a bolonhesa, arroz, batata frita, salada crua, Suco de frutas ou refrigerante, acondicionados em lata de 350ml (gelado). Obs. Deverá ser acondicionado em marmiteix de Isopor Térmica.	Quentinha	300	R\$ 10,56	R\$ 3.168,00

VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DO LOTE III: R\$ 15.849,00 (quinze mil oitocentos e quarenta e nove reais)

VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DO LOTE II e III: R\$ 221.049,00 (duzentos e vinte e hum mil e quarenta e nove reais)

João Pessoa, 16 de junho de 2017.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo


Jonildo Cavalcanti
Sec. Adjunto

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017

Aos cinco dias do mês de junho do ano de 2017 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 733 de 21/11/2016, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 04-004/2017, devidamente homologado às Fls. do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICOS (DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO E IMPRESSÃO), DESTINADO A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	GRÁFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA-EPP				
CNPJ	03.002.566/0001-40				
END.	Rua Fagundes Valera , nº 967, Villa Ribeiro, Assis –SP, CEP nº 19.802-150				
TELEFONE	(18) 3322-5775				
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	CÓD.	UN D	QUAN T.	VALOR TOTAL
001	Prestação de serviços gráficos (diagramação, formatação e impressão) para publicação da Revista da Procuradoria do Município de João Pessoa, com 500 (quinhentas) cópias por cada edição, totalizando 1.000 (um mil) revistas - capa 4x4 cor - papel triplex 250g, tamanho aberto 460x210mm, fechado 150x120mm, com laminação Fosca, miolo com número máximo de 400 (quatrocentas) páginas por cada exemplar, em uma cor, papel off-set 90g. (Sendo uma edição por semestre)	2600116034	Und	1000	R\$ 16.500,00

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 14.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-004/2017.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-004/2017.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1.1	PGM	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
-------	-----	---------------------------------

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-005/2017, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 05 de junho de 2017.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário de Administração

Razão Social: GRÁFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA-EPP
CNPJ: 03.002.566/0001-40
Juliano Seike Monteiro
Socio Administrador

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de 2017 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 04-008/2017, devidamente homologado às Fls. do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCÃO, MANIPULAÇÃO, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE REFEIÇÕES TIPO QUENTINHA, CAFÉ DA MANHÃ, JANTAR E LANCHE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL - SEMHAB, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA N. F. INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA					
CNPJ 16.631.121/0001-71					
END. Rua Irineu Joffily, 169, Centro – João Pessoa/PB – CEP: 58011-110					
TELEFONE (83) 9 8895 9110 / 9 8898 7949					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	CÓD.	UND	QUANT.	V_UNIT. R\$
001	LANCHE TIPO 01: Torta de chocolate: Massa de chocolate; Recheio de chocolate (fabricação caseira - recheio feito com leite condensado, chocolate meio amargo e ao leite - sem gordura hidrogenada); Cobertura de chocolate (fabricação caseira - cobertura feita com leite condensado, chocolate meio amargo e ao leite - sem gordura hidrogenada) Obs.: 150gr por pessoa.	1040112012	KG	80	R\$ 50,00
002	LANCHE TIPO 01 A: Pão com queijo e suco de frutas ou refrigerante: Pão com queijo - 100gr; Suco de frutas - 300ml (Natural da fruta ou polpa de fruta) ou refrigerantes, acondicionado em embalagem individual de 300ml.	1040412002	UND	2800	R\$ 4,16
003	LANCHE TIPO 03 A: Sanduíche natural, suco de frutas refrigerante: Sanduíche natural (frango ou atum) com pão integral, cenoura ralada e iogurte natural. Sem adição de creme de leite, maionese ou similar - 100g; - Suco de frutas - 300ml (natural da fruta ou polpa de fruta) ou refrigerantes, acondicionado em embalagem individual de 300ml.	1040412024	UND	1600	R\$ 7,50
004	LANCHE TIPO 04 C: Bolo regional, suco de frutas ou refrigerantes: Bolo regional (macaxeira, mandioca, milho, pé de moleque, baeta e batata) - 150g; Suco de frutas - 300ml (natural da fruta ou polpa de fruta) ou refrigerantes, - acondicionado em embalagem individual de 300ml.	1010412003	UND	3040	R\$ 4,21
005	LANCHE TIPO 06 - Salgados diversos e refrigerantes: Salgado (coxinha, bolinha de queijo, esfiha, pastel de forno (frango ou carne), empada, risole de queijo e presunto, risole de milho e calabresa, bauruzinhos e pão de queijo) - 100gr, em embalagem - própria Refrigerante - 350ml (lata) de 1ª qualidade (ex.: coca-cola, antártica, pepsi).	1040412013	UND	2400	R\$ 6,50
006	LANCHE TIPO 07: Sanduíche e refrigerante: Cheeseburger (pão bola - 80 gr, hambúrguer - 90gr e queijo mussarela - 25 gr); Refrigerante - 350ml (lata) de 1ª qualidade (ex.: composto de guaraná e a base de cola).	1040112014	UND	2400	R\$ 7,26
007	LANCHE TIPO 08 A: Biscoito doce, biscoito salgado, torrada de alho, suco de frutas: Biscoito doce (champanhe, sequilho, nata, amanteigado) - 50 g; Biscoito salgado (água e sal ou integral) - 50 g; Torrada de alho - 25 g; Patê (atum, azeitona) - 15 g; Suco de frutas - 300 ml (natural da fruta ou polpa de fruta), acondicionado em embalagem individual de 300 ml.	1040412025	UND	400	R\$ 5,25
008	LANCHE TIPO 09: Salada de Frutas - Porção de 350 gr: Abacaxi - 100gr; Banana - 50 gr; Laranja - 50 gr; Maçã - 50 gr; Mamão - 50 gr; Melancia - 50 gr; Todas as frutas devem ser devidamente higienizadas e acondicionadas em embalagem descartável.	1040412023	UND	800	R\$ 5,66
009	ALMOÇO TIPO QUENTINHA: Feijão preto, arroz branco, macarrão, bife ao molho e salada crua: - Feijão preto - 240 g. Arroz branco - 90 g. Macarrão ao molho de tomate - 90 g. Bife ao molho - 200 g. Salada crua - (cenoura ralada, tomate, cebola, alface americano, azeitona) - 80 g. suco de frutas (polpa de fruta) ou refrigerantes - 300 ml. OBS: Acompanhado de descartáveis (Copos, talheres e guardanapos).	1040100001	UND	240	R\$ 10,20
010	ALMOÇO TIPO QUENTINHA B: Feijão macassar com arroz, farofa, salada cozida e filé de frango à parmegiana, Filé a parmegiana - 200gr; Suco de frutas (polpa de fruta) - 300ml. Arroz com brócolis - 90gr; Farofa - 30gr; Arroz com brócolis - 90gr; Farofa - 30gr; Salada cozida (batata, cenoura, beterraba e chuchu) - 130gr; Filé a parmegiana - 200gr; Suco de frutas (polpa de fruta) - ou refrigerante 300ml. OBS: Acompanhada de descartáveis (copos, talheres e guardanapos), com entrega no local indicado, nos dias úteis, fins de semana e feriados. OBS: Acompanhado de descartáveis (Copos, talheres e guardanapos).	1410101024	UND	240	R\$ 10,20
011	ALMOÇO (TIPO QUENTINHA) - C: Feijão carioca com arroz, purê de batatinha, salada crua e bife assado: Feijão carioca - 240gr; Arroz (refogado com cenoura) - 90gr; Purê de batatinha - 90gr; Arroz (refogado com cenoura) - 90gr; Purê de batatinha - 90gr; Salada crua (cenoura ralada, tomate, cebola, alface americano, azeitona) - 80gr; Bife assado - (contra filé, alcatra ou chã de dentro) - 300g; Suco de frutas (polpa de fruta) ou refrigerantes - 300ml. OBS: Acompanhada de descartáveis (copos, talheres e guardanapos), com entrega no local indicado, nos dias úteis, fins de semana e feriados.	1410101025	UND	240	R\$ 10,20

012	ALMOÇO TIPO QUENTINHA D: Feijão carioca com arroz à grega, macarrão ao molho de tomate, salada crua e bife de fígado. Feijão carioca - 240gr; Arroz à grega - 90gr; Macarrão ao molho de tomate - 90gr; Salada crua (cenoura ralada, tomate, cebola, alface, beterraba ralada - 80gr); Bife de fígado- 200gr; Suco de frutas (polpa de fruta) ou refrigerantes- 300ml. OBS: Acompanhada de descartáveis (Copos, Talheres e Guardanapos), com entrega no local indicado, nos dias úteis, fins de semana e feriados.	1410101026	UND	240	R\$ 10,20
013	ALMOÇO TIPO QUENTINHA E: Feijão preto com arroz com brócolis, purê de batatinha, salada crua e bife ao molho; Feijão preto - 240g; Arroz com brócolis - 90g; Purê de batatinha- 90g; Salada crua (cenoura ralada, tomate, cebola, alface americano, azeitona - 80gr); Bife ao molho (contra filé, alcatra ou chã de dentro) - 200gr; Suco de frutas (polpa de fruta) ou refrigerantes- 300ml. OBS: Acompanhada de descartáveis (copos, talheres e guardanapos), com entrega no local indicado, nos dias úteis, fins de semana e feriados.	1410101027	UND	240	R\$ 10,20
014	CAFÉ DA MANHÃ: Pão, cuscuz com ovos ou salsicha, bolos (milho, inglês, baeta, nata, macaxeira ou chocolate); Queijos (coalho, mussarela ou manteiga), inhame ou batata doce, café com leite ou leite achocolatado - OBS: Acompanhado de descartáveis (Copos, talheres e guardanapos), com entrega no local indicado, nos dias úteis, fins de semana e feriados.	1040403015	UND	400	R\$ 10,00
015	JANTAR: Cuscuz com ovo ou salsicha, inhame, batata doce ou macaxeira, carne guisada, galinha guisada, café com leite ou suco de fruta ou polpa. Bebida individual. OBS: Acompanhada de descartáveis (Copos, talheres e guardanapos), com entrega no local - indicado, nos dias úteis, fins de semana e feriados.	1410110002	UND	400	R\$ 7,48

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

- 1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
- 1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13
- 1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
- 1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
- 1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.
- 1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:
- 1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:
- Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.
- 1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":
- 1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:
- 1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:
- 1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 14.
- 1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-008/2017.
- 1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:
- 1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-008/2017.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

- 1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

- 1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1.1	SEM HAB	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL
-------	---------	--

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

- 1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.
- 1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-008/2017, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.



ROBERTO WAGNER MÁZIS QUEIROGA
Secretário de Administração

João Pessoa, 14 de junho de 2017.



Razão Social: N. F. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 16.631.124/0001-71

PREGÃO ELETRÔNICO 04-004/2017**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos 5 dias do mês de junho do ano de 2017 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da **Comissão de Registro de Preços**, designada pela Portaria nº 050, de 20 de Março de 2013 da FUNJOPE, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 5.717/2006, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº 04-004/2017**, devidamente homologado às Fls. do aludido processo, objetivando o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ALIMENTAÇÃO PARA OS EVENTOS ARTÍSTICOS CULTURAIS**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

LOTE I

EMPRESA	CLASSE A SERVICOS DE BUFFET E RECEPCOES LTDA-ME
CNPJ	06.103.305/0001-05
END.	AV. SANTA CATARINA, 1487, BAIRRO DOS ESTADOS, JOÃO PESSOA-PB
TELEFONE	3244-0618 / 98858-0618

LOTES II E III

EMPRESA	DROPS BUFFET E EVENTOS EIRELI
CNPJ	16.631.594/0001-79
END.	RUA ANTONIO TARGINO PESSOA DA SILVEIRA, 264, JD CIDADE UNIVERSITÁRIA, JOÃO PESSOA-PB
TELEFONE	3566-1390 / 3566-1391

LOTE I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	Valor Unitário	Valor Total
01	COQUETEL PARA 50 (CINQUENTA) PESSOAS- Para agentes culturais, entidades parceiras participantes de vernissage, lançamentos de livros, avant premiér, pré-estrelas de espetáculos teatrais e eventos afins. Apresentar para cada evento solicitado, previamente, no mínimo, 03 (três) opções de cardápio que contemplem, alternadamente, os seguintes componentes: Canapés, patês, crostines, lâminas com pães decorados com frios, ciabatas, grissines, antepastos (lombo, lagarto e outros), finas tiras de focaccia, salgados de forno (empadas, folhados, pastéis, tortelles e outros), salgados quentes (empanados, coxinhas, croquetes e outros), frios (salaminhos, peito de peru light, blanquet de peru, lombo canadense e outros), patatas de caranguêjo, camarões empanados, refrigerante (normal, diet e light), coquetel de frutas, água mineral e gelo de água mineral. Deverão ser servidas, em média, 10 (dez) unidades, por tipo de: salgados, canapés, crostines, ciabatas e grissines, conforme o cardápio escolhido. Deverão estar incluídos todos os materiais necessários, tais como: montagem das mesas, louças, talheres, copos, bandejas, guardanapos, garçons e pessoal de apoio.	Und	005	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00

02	COQUETEL PARA 100 (CEM) PESSOAS- Para agentes culturais, entidades parceiras participantes de vernissage, lançamentos de livros, avant premiér, pré-estrelas de espetáculos teatrais e eventos afins. Apresentar para cada evento solicitado, previamente, no mínimo, 03 (três) opções de cardápio que contemplem, alternadamente, os seguintes componentes: Canapés, patês, crostines, lâminas com pães decorados com frios, ciabatas, grissines, antepastos (lombo, lagarto e outros), finas tiras de focaccia, salgados de forno (empadas, folhados, pastéis, tortelles e outros), salgados quentes (empanados, coxinhas, croquetes e outros), frios (salaminhos, peito de peru light, blanquet de peru, lombo canadense e outros), patatas de caranguêjo, camarões empanados, refrigerante (normal, diet e light), coquetel de frutas, água mineral e gelo de água mineral. Deverão ser servidas, em média, 10 (dez) unidades, por tipo de: salgados, canapés, crostines, ciabatas e grissines, conforme o cardápio escolhido. Deverão estar incluídos todos os materiais necessários, tais como: montagem das mesas, louças, talheres, copos, bandejas, guardanapos, garçons e pessoal de apoio.	Und	005	R\$ 4.000,00	R\$ 20.000,00
03	COFFEE BREAK PARA 50 (CINQUENTA) PESSOAS – para seminários, palestras, fóruns e cursos. Com os seguintes itens: Café, Leite, Chocolate, Chás (variados), Sucos (variados), Geléia (morango, laranja e outros sabores), Manteiga, Bolos (cenoura, laranja chocolate e outros tipos), Pães (variados), Baguete de queijo, Biscoitos doces e salgados, patês, Frutas (melancia, melão, manga, uva e outros tipos principalmente da estação), Frios (queijo e presunto), Torta de massa pobre (palmito, frango com Catupiry). Material incluso: copos de vidro, mesa principal com toalha, pratos de porcelana, talheres de aço inox, guardanapos descartáveis. Equipe: copeiras e garçons. Horário: Máximo de 3 (três horas) de festa a contar do horário marcado para início.	Und	005	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
04	COFFEE BREAK PARA 100 (CEM) PESSOAS – para seminários, palestras, fóruns e cursos. Com os seguintes itens: Café, Leite, Chocolate, Chás (variados), Sucos (variados), Geléia (morango, laranja e outros sabores), Manteiga, Bolos (cenoura, laranja chocolate e outros tipos), Pães (variados), Baguete de queijo, Biscoitos doces e salgados, patês, Frutas (melancia, melão, manga, uva e outros tipos principalmente da estação), Frios (queijo e presunto), Torta de massa pobre (palmito, frango com Catupiry). Material incluso: copos de vidro, mesa principal com toalha, pratos de porcelana, talheres de aço inox, guardanapos descartáveis. Equipe: copeiras e garçons. Horário: Máximo de 3 (três horas) de festa a contar do horário marcado para início.	Und	005	R\$ 1.900,00	R\$ 9.500,00
05	BUFFET PARA CAMARIM PARA 10 (DEZ) PESSOAS- Para músicos, atores e cantores contratados para eventos realizados e patrocinados pela FUNJOPE. Apresentar para cada evento solicitado, previamente, no mínimo, 03 (três) opções de cardápio que contemplem, alternadamente, os seguintes componentes: frios (peito de peru light, salaminho italiano, copa, presunto de peru, presunto cozido e parma), queijos (gouda, gruyere, alpestre, provolone, massdam e mussarela), frutas (uva, maçã, pêra, ameixa fresca, melão, nectarina e pêssego), canapés variados, folhados de presunto, folhados de queijo, folhados de frango com tomate seco, empadinhas de queijo, risole de camarão, risole de milho verde, tarteltes recheadas, salgados diversos, patê (de presunto com azeitona, queijo do reino, ervas, atum, provolone, azeitona preta, queijo e frango), crostines (com alho e ervas e amanteigado), ciabatas de provolone, ciabatas de tomate seco, bandejas de frios pequenas, médias e grandes, pão suco, torradas, sanduíches naturais, sanduíches light, frutas (também da estação) em pedaços, suco (de manga, de acerola, de goiaba, de cajá e de abacaxi), refrigerante (light, diet e normal), água mineral em copo e em garrafinha, gelo de água mineral, café, leite, chás variados. Os sanduíches, salgados e frutas deverão ser embalados em papel filme e acondicionados em containers devidamente higienizados. Deverão estar incluídos todos os materiais necessários, tais como: montagem das mesas devidamente decoradas, materiais em alumínio fundido (talheres e bandejas) e vidro (copos e taças), guardanapos (em tecido e em papel) e serviço completo de garçom e pessoal de apoio.	Und	020	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00
06	BUFFET PARA CAMARIM PARA 20 (VINTE) PESSOAS- Para músicos, atores e cantores contratados para eventos realizados e patrocinados pela FUNJOPE. Apresentar para cada evento solicitado, previamente, no mínimo, 03 (três) opções de cardápio que contemplem, alternadamente, os seguintes componentes: frios (peito de peru light, salaminho italiano, copa, presunto de peru, presunto cozido e parma), queijos (gouda, gruyere, alpestre, provolone, massdam e mussarela), frutas (uva, maçã, pêra, ameixa fresca, melão, nectarina e pêssego), canapés variados, folhados de presunto, folhados de queijo, folhados de frango com tomate seco, empadinhas de queijo, risole de camarão, risole de milho verde, tarteltes recheadas, salgados diversos, patê (de presunto com azeitona, queijo do reino, ervas, atum, provolone, azeitona preta, queijo e frango), crostines (com alho e ervas e amanteigado), ciabatas de provolone, ciabatas de tomate seco, bandejas de frios pequenas, médias e grandes, pão suco, torradas, sanduíches naturais, sanduíches light, frutas (também da estação) em pedaços, suco (de manga, de acerola, de goiaba, de cajá e de abacaxi), refrigerante (light, diet e normal), água mineral em copo e em garrafinha, gelo de água mineral, café, leite, chás variados. Os sanduíches, salgados e frutas deverão ser embalados em papel filme e acondicionados em containers devidamente higienizados. Deverão estar incluídos todos os materiais necessários, tais como: montagem das mesas devidamente decoradas, materiais em alumínio fundido (talheres e bandejas) e vidro (copos e taças), guardanapos (em tecido e em papel) e serviço completo de garçom e pessoal de apoio.	Und	030	R\$ 1.200,00	R\$ 36.000,00

07	CAFE DA MANHÃ PARA 50 (CINQUENTA) PESSOAS- Para agentes culturais, entidades parceiras quando da apresentação, à imprensa, de novos projetos e ainda por ocasião de confraternizações. Apresentar para cada evento solicitado, previamente, no mínimo, 03 (três) opções de cardápio que contemplem, alternadamente, os seguintes componentes: sucos (manga, abacaxi, cajá, caju, goiaba e acerola), frutas (melão, melancia, mamão, abacaxi, manga, uva, maçã e pera), cereais, granola, mini pães (de milho, francês, baqueta, de forma sem casca, de leite, de côco, com creme de baunilha), bolo (de cenoura com chocolate, de passas, de milho, de laranja, de mármore, de maçã, de limão e formigueiro, frutas em pedaço, salada de frutas, cuscuz ensopado, cuca alemã de banana, broa de milho, croissant, rosca de leite condensado, lâmina com frios (presunto, presunto de peru, blanquet e salaminho italiano), lâmina com queijo (prato, mussarela, fresca, coalho), torradas variadas, requeijão, geléia, manteiga, ovos americanos, ovos mexidos, inhame, macaxeira, salsaicha ao molho de tomate, tapioca, chocolate, café, leite, iogurte, e água mineral em copo de 200 ml. Os salgadinhos, folhados, frutas e bolos deverão ser embalados em papel filme e acondicionados em contêineres devidamente higienizados.	Und	005	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
----	--	-----	-----	--------------	--------------

VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DO LOTE I: R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais)

LOTE II

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	Valor Unitário	Valor Total
01	LANCHE LIGHT - Para adultos em apoio logístico e grupos folclóricos e de dança. Apresentar para cada evento solicitado, previamente, no mínimo, 03 (três) opções de cardápio que contemplem (um tipo de pão, dois tipos de recheio e uma salada), com os seguintes componentes: pão de caixa integral, pão árabe, pão cínio, frango desfiado, patê light, presunto de peru light, fatia de queijo fresco, lombo ao molho light, alface, tomate e cenoura. Dois tipos de frutas como: maçã, banana, melão, uva, ameixa, etc. O lanche deverá ser acompanhado de refrigerantes e sucos (no mínimo duas opções) apropriados para a respectiva dieta, acondicionados em latas de no mínimo 350 ml (Gelado). Os sanduíches deverão ser embalados em papel filme e acondicionados em contêineres devidamente higienizados.	Kit	300	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
02	LANCHE TIPO NORMAL - Para adultos em apoio logístico e grupos folclóricos e de dança. Apresentar para cada evento solicitado, previamente, no mínimo, 03 (três) opções de cardápio que contemplem, (um tipo de pão, dois tipos de recheios e uma salada) os seguintes componentes: pão de caixa, pão francês, pão baqueta, pão de cachorro quente, pão bolão, frango desfiado, patê, presunto, queijo, bacon, lagarto ao molho, hambúrguer, carne moída com salsaicha, mortadela, salsichão, alface, tomate e cebola, dois tipos de frutas como: maçã, banana, melão, uva, ameixa, mexerica etc. O lanche deverá ser acompanhado de refrigerantes e sucos (no mínimo duas opções) apropriados para a respectiva dieta, acondicionados em latas de no mínimo 350 ml (Gelado). Os sanduíches deverão ser embalados em papel filme e acondicionados em contêineres devidamente higienizados.	Kit	1000	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
03	KITS LANCHES INDIVIDUAL Alimento salgado: sanduíche triplo em pão de caixa com recheio de frango e cenoura ralada ou sanduíche em pão bola com presunto de peru e queijo. Salada de Frutas: com, no mínimo 05 (cinco) tipos de frutas. Bebida: suco de fruta natural ou refrigerante (350 ml por kit).	Kit	20000	R\$ 9,45	R\$ 189.000,00

VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DO LOTE II: R\$ 205.200,00 (duzentos e cinco e nove mil e duzentos reais)

LOTE III

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	Valor Unitário	Valor Total
01	ALMOÇO TIPO I Feijoadá (com carne própria de feijoadá), arroz, couve refogada, farofa, vinagrete (tomate, cebola, pimentão, coentro, vinagre e azeite) frutas de sobremesa, abacaxi, melão, banana, mamão, manga e outras (dois pedaços). Feijoadá (400gr), arroz (100gr) couve refogada (90gr) farofa (20gr) vinagrete (100gr). Suco de frutas ou refrigerante, acondicionados em lata de 350ml (gelado). Obs. Deverá ser acondicionado em marmiteix de Isopor Térmica.	Quentinha	300	R\$ 10,57	R\$ 3.171,00
02	ALMOÇO TIPO II Feijão Canoa, arroz, purê de batata inglesa, salada crua, legumes cozidos (cenoura, beterraba, tomate, cebola e alface) filé de peixe a milanesa, filé de peito de frango a milanesa frutas de sobremesa, abacaxi, melão, banana, mamão e outras (dois pedaços). Feijão canoa (240gr), arroz (100 gr), purê de batatas (100gr), salada crua (80 gr), peixe a milanesa (250gr), filé de frango a milanesa (200gr). Suco de frutas ou refrigerante, acondicionados em lata de 350ml (gelado). Obs. Deverá ser acondicionado em marmiteix de Isopor Térmica.	Quentinha	300	R\$ 10,57	R\$ 3.171,00
03	ALMOÇO TIPO III Feijão Preto, arroz, farofa, bife acebolado/frango ao molho e salada crua, frutas de sobremesa, abacaxi, melão, banana, mamão e outras (dois pedaços). Feijão preto (240gr), arroz (100 gr), farofa (20gr), salada crua (80 gr), bife acebolado (250gr), frango ao molho (200gr). Suco de frutas ou refrigerante, acondicionados em lata de 350ml (gelado). Obs. Deverá ser acondicionado em marmiteix de Isopor Térmica.	Quentinha	300	R\$ 10,57	R\$ 3.171,00

04	JANTAR TIPO I Inhame ou Macaxeira, com carne de sol / frango ao molho. Inhame/Macaxeira (400 gr), carne de sol / frango ao molho (200 gr), Suco de frutas ou refrigerante, acondicionados em lata de 350ml (gelado). Obs. Deverá ser acondicionado em marmiteix de Isopor Térmica.	Quentinha	300	R\$ 10,56	R\$ 3.168,00
05	JANTAR TIPO II Panqueca de frango ao molho branco / Lasanha a bolonhesa, arroz, batata frita, salada crua, Suco de frutas ou refrigerante, acondicionados em lata de 350ml (gelado). Obs. Deverá ser acondicionado em marmiteix de Isopor Térmica.	Quentinha	300	R\$ 10,56	R\$ 3.168,00

VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DO LOTE III: R\$ 15.849,00 (quinze mil oitocentos e quarenta e nove reais)

VALOR TOTAL REGISTRADO DE TODOS OS LOTES: R\$ 318.549,00 (trezentos e dezoito mil quinhentos e quarenta e nove reais).

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;

e

1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

EMPRESA	CLASSE A SERVICOS DE BUFFET E RECEPCOES LTDA-ME (LOTE I)
CNPJ	06.103.305/0001-05
END.	AV. SANTA CATARINA, 1487, BAIRRO DOS ESTADOS, JOÃO PESSOA-PB
TELEFONE	3244-0618 / 98858-0618

EMPRESA	DROPS BUFFET E EVENTOS EIRELI (LOTES II E III)
CNPJ	16.631.594/0001-79
END.	RUA ANTONIO TARGINO PESSOA DA SILVEIRA, 264, JD CIDADE UNIVERSITÁRIA, JOÃO PESSOA-PB
TELEFONE	3566-1390 / 3566-1391

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13.

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no item 20.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "16 - DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-004/2017.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "16 - DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-004/2017.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

2.1.1	FUNJOPE	FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA
-------	---------	----------------------------------

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela FUNJOPE. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 04-004/2017, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela FUNJOPE, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à FUNJOPE convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a FUNJOPE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CAÚSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS


1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

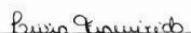
CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 07 de junho de 2017.


MAURÍCIO NAVARRO BURITY
Diretor Executivo


Razão Social: CLASSE A SERVIÇOS DE BUFFET E RECEPCOES LTDA-ME
CNPJ: 06.103.305/0001-05


Razão Social: DROPS BUFFET E EVENTOS EIRELI
CNPJ: 16.631.594/0001-79

TERMO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04-006/2017

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através de sua Comissão Permanente de Licitação, com fulcro no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores torna público para conhecimento dos interessados a REVOGAÇÃO da Ratificação de Dispensa de Licitação nº 04-006/2017, publicado na Edição nº 1579, de 30 de abril a 06 de maio de 2017, página 016/12, do Semanário Oficial do Município, referente à locação de imóvel não residencial por parte da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES, destinado ao funcionamento da Casa dos Conselhos, localizada na Av. Dom Pedro I, nº 692, Centro, nesta Capital-PB, em favor de Marlice Cardoso, portadora do CPF nº 359.698.229-49, no valor mensal de R\$ 5.783,62 (cinco mil, setecentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos), tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº. 2016/103980 e pelo despacho do responsável pela gestão de contratos datado de 09/06/2017 e ratificado pelo Secretário da SEAD.

João Pessoa, 14 de junho de 2017.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04-012/2017

Ratifico, por este termo, a Dispensa de Licitação nº 04-012/2017, referente à locação de imóvel não residencial por parte da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC, destinado ao funcionamento da Escola Municipal Ana Cristina Rolim Machado, localizado na Av. Hilton Souto Maior, nº 555, Bairro Mangabeira, nesta Capital-PB, em favor de Aldeias Infantis SOS Brasil inscrita no CNPJ nº 35.797.364/0012-81, representada por Ana Lúcia Feliz do Nascimento, portadora do CPF nº 503.969.434-20, no valor mensal de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), perfazendo um total de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para um período de 60 (sessenta) meses, com fulcro no Artigo X, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e de acordo com o Parecer nº. 099/2017 da ASJUR/COPEL, ratificado pela Nota Técnica nº. 152/2017 exarado pela CGM, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 2016/080836.

João Pessoa, 09 de junho de 2017.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº80/2017 Processo nº 962/2017

Contratação do Grupo RABEQUIANDO representado por EULALIA ALVES DA SILVA – ME - CNPJ – Nº 12.386.284/0001-85, para uma apresentação no dia 01 de julho de 2017, no Parque Lagoa Solon de Lucena, às 17h00, conforme memorando Nº 036/2017-DCP de 03 de maio de 2017.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 80/2017 – Processo nº 962/2017, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo RABEQUIANDO representado por EULALIA ALVES DA SILVA – ME - CNPJ – Nº 12.386.284/0001-85, pelo valor global de R\$ 2.200,00(Dois mil duzentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 06 de junho de 2017.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**CIDADE COM
SOM ALTO,
EDUCAÇÃO
LÁ EMBAIXO.**

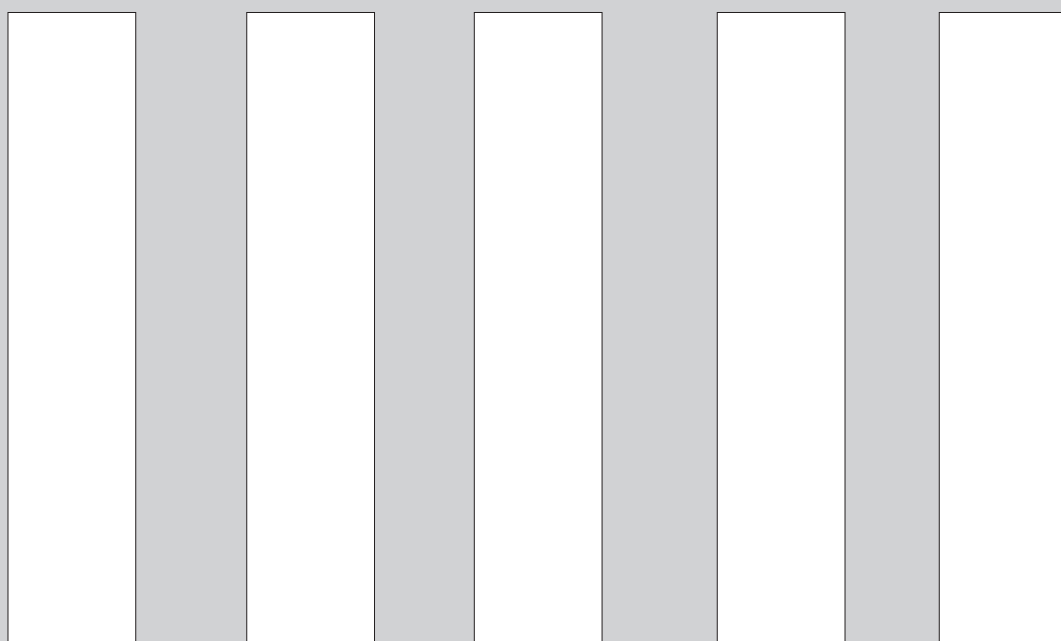
SEJA SEMPRE EDUCADO.

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,
no barzinho ou em qualquer lugar,
poluição sonora não é legal.
Ela prejudica a nossa saúde,
o meio ambiente e é crime.

SE PRECISAR, DENUNCIE.
0800.281.9208



RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE



FAÇA SUA PARTE

**JOÃO PESSOA JÁ
ESTÁ SE ORGULHANDO**